

**Universidade Federal do Rio Grande - FURG**



**Guia Acadêmico  
2017**

*#agoraSou*  
**FURG**

## MENSAGEM DA REITORA

Querido(a) estudante!

Ingressar em uma Universidade Pública é realmente motivo de vitória e celebração! Esta conquista representa um ponto de partida, o início de uma trajetória a ser vivida e compartilhada com todos aqueles que transitam nos espaços universitários.

Nesta caminhada, muitas serão as oportunidades que você irá encontrar sendo estudante da FURG. Aproveite cada momento, cada encontro, cada evento que nossa Universidade, com empenho e dedicação, vem preparando para recebê-lo(a).

A Universidade é um espaço de transformação da realidade social. Neste trajeto, há que se manter firme em nosso horizonte o verdadeiro sentido de nosso trabalho e a confiança em nossa capacidade de transformar situações, muitas vezes, desalentadoras. Sua participação é fundamental para a universalização dos saberes e a democratização do conhecimento.

E prepare-se, caro(a) estudante, para se surpreender! Porque, nessa dinâmica, a maior e mais importante transformação se dará nos valores que balizam a construção do coletivo, resguardando princípios tão caros – e raros – de respeito às diferenças, de valorização das diversidades sociais e de reconhecimento do saber individual.

O ato educativo nunca é neutro. E você, que ingressa neste ano na FURG, em breve terá a alegria de viver essa experiência!

A FURG se alegra em tê-lo(a) conosco!



CLEUZA MARIA SOBRAL DIAS  
REITORA



Universidade Federal do Rio Grande - FURG

**Reitora**

CLEUZA MARIA SOBRAL DIAS

**Vice-Reitor**

DANILO GIROLDO

**Pró-Reitora de Graduação - PROGRAD**

RENATO DURO DIAS

**Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP**

EDUARDO RESENDE SECCHI

**Pró-Reitora de Extensão e Cultura – PROEXC**

DANIEL PORCIÚNCULA PRADO

**Pró-Reitora de Assuntos Estudantis - PRAE**

DAIANE TEIXEIRA GAUTÉRIO

**Pró-Reitor de Planejamento e Administração - PROPLAD**

MOZART TAVARES MARTINS FILHO

**Pró-Reitora de Gestão de Desenvolvimento de Pessoas – PROGEP**

LUCIA DE FATIMA SOCOOWSKI DE ANELLO

**Pró-Reitor de Infraestrutura - PROINFRA**

MARCOS ANTÔNIO SATTE DE AMARANTE

**GUIA ACADÊMICO**

**Equipe responsável:**

**Diretoria de Desenvolvimento do Estudante:** Sirlei Nadia Schirmer

**Coordenadora de Ações Afirmativas:** Rejane Maria Silveira Lopes

**Assistentes Sociais:** Carla Marinho, Caroline Lemos Segovia, Gabriela de Araújo Spotorno, Raquel Albernaz Caraméz e Thaís Saalfeld Andrade

**Coord. Acompanhamento e Apoio Pedag. ao Estudante:** Daniele Jardim

**Pedagoga:** Rejane Bachini Jouglard

**Bolsista:** Lisiane Moreira Ramis

**Arte gráfica e Diagramação:** Brendon Valentim Nunes (Bolsista – DAC/PROEXC)

**Revisão:** José Alberto Corrêa Coutinho

## JANEIRO

sem	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom
52							1
01	2	3	4	5	6	7	8
02	9	10	11	12	13	14	15
03	16	17	18	19	20	21	22
04	23	24	25	26	27	28	29
05	30	31					

## FEVEREIRO

sem	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom
05			1	2	3	4	5
06	6	7	8	9	10	11	12
07	13	14	15	16	17	18	19
08	20	21	22	23	24	25	26
09	27	28					

## MARÇO

sem	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom
09			1	2	3	4	5
10	6	7	8	9	10	11	12
11	13	14	15	16	17	18	19
12	20	21	22	23	24	25	26
13	27	28	29	30	31		

## ABRIL

sem	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom
13						1	2
14	3	4	5	6	7	8	9
15	10	11	12	13	14	15	16
16	17	18	19	20	21	22	23
17	24	25	26	27	28	29	30

## MAIO

sem	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom
18	1	2	3	4	5	6	7
19	8	9	10	11	12	13	14
20	15	16	17	18	19	20	21
21	22	23	24	25	26	27	28
22	29	30	31				

## JUNHO

sem	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom
22				1	2	3	4
23	5	6	7	8	9	10	11
24	12	13	14	15	16	17	18
25	19	20	21	22	23	24	25
26	26	27	28	29	30		

# 2017

## JULHO

sem	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom
26						1	2
27	3	4	5	6	7	8	9
28	10	11	12	13	14	15	16
29	17	18	19	20	21	22	23
30	24	25	26	27	28	29	30
31	31						

## AGOSTO

sem	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom
31		1	2	3	4	5	6
32	7	8	9	10	11	12	13
33	14	15	16	17	18	19	20
34	21	22	23	24	25	26	27
35	28	29	30	31			

## SETEMBRO

sem	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom
35					1	2	3
36	4	5	6	7	8	9	10
37	11	12	13	14	15	16	17
38	18	19	20	21	22	23	24
39	25	26	27	28	29	30	

## OUTUBRO

sem	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom
39							1
40	2	3	4	5	6	7	8
41	9	10	11	12	13	14	15
42	16	17	18	19	20	21	22
43	23	24	25	26	27	28	29
44	30	31					

## NOVEMBRO

sem	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom
44			1	2	3	4	5
45	6	7	8	9	10	11	12
46	13	14	15	16	17	18	19
47	20	21	22	23	24	25	26
48	27	28	29	30			

## DEZEMBRO

sem	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom
48					1	2	3
49	4	5	6	7	8	9	10
50	11	12	13	14	15	16	17
51	18	19	20	21	22	23	24
52	25	26	27	28	29	30	31

# SUMÁRIO

Mensagem da Reitora .....	01
Calendário 2017 .....	03
Conheça a FURG .....	05
Área de Abrangência da FURG .....	06
Espaços Acadêmicos .....	07
Endereços e Telefones .....	13
Horários do micro-ônibus no Campus Carreiros .....	17
Dicas de segurança .....	18
Conheça seus direitos e deveres .....	19
Representação estudantil – DCE .....	21
Projeto Pedagógico Institucional/PPI .....	22
Programa Institucional de Desenvolvimento do Estudante/PDE .....	23
Política Ambiental da FURG .....	24
Programa Acolhida Cidadã .....	26
Programa de Ações Afirmativas - PROAAF .....	30
Acessibilidade e inclusão .....	32
Solicitação do Uso do Nome Social na FURG.....	34
O que é o PEA/FURG? .....	34
Centro de Referência em Direitos Humanos/FURG .....	36
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis/PRAE .....	38
Programa de Acompanhamento e Apoio Pedagógico ao Estudante .....	43
Programa de Apoio aos Estudantes com Necessidades Específicas/PAENE..	44
Convivendo com pessoas com deficiência .....	45
Comitê de Assuntos Estudantis/CAES .....	49
Pró-Reitoria de Graduação/PROGRAD .....	50
Sistema de Bibliotecas da FURG .....	51
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura/ PROEXC .....	53
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/ PROPESP .....	54
Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/PROGEP .....	55
Pró-Reitoria de Infraestrutura/PROINFRA .....	56
Pró-Reitoria de Planejamento e Administração/PROPLAD .....	57
Programa de Extensão “Bicharada da FURG” .....	59
Comunicação na FURG .....	60

# CONHEÇA A FURG



Caro(a) estudante, bem-vindo(a) à FURG!

Preparamos este guia acadêmico a fim de orientá-lo(a), facilitando sua organização quanto à vida universitária. Esperamos que este seja o início de um período de vivências significativas que contribuam para o seu crescimento como pessoa e como profissional, para que possa futuramente atuar de forma competente e ética na área por você escolhida.

O cotidiano da vida universitária é pleno de dimensões e de experiências enriquecedoras. É uma caminhada rumo ao desenvolvimento de suas múltiplas potencialidades. São novos métodos de estudo, novo(a)s amigo(a)s, novo(a)s professore(a)s, uma nova cidade para alguns. Sendo um(a) novo(a) estudante nesta Universidade, existem muitas coisas para conhecer, assim como pessoas e lugares para ver.

Este guia contém informações úteis e práticas sobre diferentes aspectos que integram o cotidiano da vida universitária e também sobre a estrutura da Universidade. Além disso, você pode entrar em contato com a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e a Coordenação do seu curso sempre que apresentar dúvidas ou sugestões.

## **Quem somos?**

A FURG é uma universidade pública federal, gratuita e de qualidade, destinada à promoção do ensino superior, da pesquisa e da extensão, dotada de autonomia didático-pedagógica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial.

## **Histórico**

A Universidade Federal do Rio Grande – FURG nasceu, em 1969, da união da Escola de Engenharia Industrial (1955), Faculdade de Ciências Políticas e Econômicas (1958), Faculdade de Direito (1960) e Faculdade Católica de Filosofia de Rio Grande (1961).

Atualmente, com 48 anos, a FURG conta com cinco campi, sendo dois em Rio Grande, e os demais em Santa Vitória do Palmar, Santo Antônio da Patrulha e São Lourenço do Sul. A Instituição possui 60 cursos de graduação, 11 programas de Residência Médica, dois de Residência Multiprofissional, 24 cursos de Especialização, 29 cursos de Mestrado e 12 cursos de Doutorado. O ensino de graduação e pós-graduação a distância é desenvolvido em 20 polos da Universidade Aberta do Brasil (UAB).

# ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA FURG

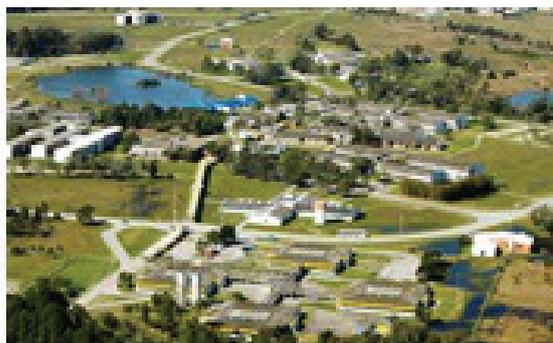


# ESPAÇOS ACADÊMICOS

As atividades de ensino, pesquisa, extensão, cultura e inovação tecnológica da FURG são desenvolvidas nos pavilhões dos Campus Carreiros, Saúde ou Cidade em Rio Grande - RS, como também nos Campi fora da sede, em São Lourenço do Sul – SLS, Santa Vitória do Palmar – SVP e Santo Antônio da Patrulha - SAP. Observe atentamente o local de suas aulas no comprovante recebido na realização de sua matrícula. Da mesma forma, devem proceder os acadêmicos matriculados nos Campus de Santa Vitória do Palmar, São Lourenço do Sul e Santo Antônio da Patrulha. Em caso de dúvidas, procure a coordenação de seu curso.



Pórtico da Universidade



Campus Carreiros - Rio Grande



Campus Saúde - Rio Grande

## Restaurantes Universitários - RU

A FURG possui três restaurantes universitários, que servem café da manhã, almoço e jantar. No Campus Carreiros se localizam dois restaurantes: o RU I (próximo ao prédio da representação estudantil), e o RU II (próximo ao Centro de Convivência); estes atendem cerca de 2.900 refeições/dia. O terceiro RU, localizado no Centro de Convívio Meninos do Mar, atende estudantes dos cursos que correspondam ao Campus Saúde e serve em torno de 500 refeições/dia. Os restaurantes assistem a toda a comunidade universitária. O processo de trabalho realizado nestes é supervisionado por nutricionistas da Pró - Reitoria de Assuntos Estudantis, a fim de garantir a qualidade e a segurança alimentar dos usuários. Desde 2015 o acesso dos estudantes a este benefício acontece por meio de identificação biométrica. Para tal, é necessário que cada estudante cadastre suas digitais no sistema da DAE, na PRAE.



### INFORMAÇÕES SOBRE OS RU:

(53) 3293 5091/3293 5403/3293 5447

### CADASTRO BIOMÉTRICO

Coordenação de Alimentação, Alojamento e Transporte,  
no prédio das Pró - Reitorias

## Casa do Estudante Universitário - CEU

Atualmente, a FURG conta com 12 Casas de Estudantes Universitários: nove em Rio Grande (três casas localizadas no interior do Campus Carreiros; quatro casas que ficam próximas a este Campus, sendo uma delas destinada aos estudantes indígenas; duas casas no centro da cidade, onde uma delas atende especificamente os estudantes do Campus Saúde), uma casa no campus de Santo Antônio da Patrulha, uma no campus Santa Vitória do Palmar e outra no campus de São Lourenço do Sul. As vagas são destinadas a estudantes de outras cidades, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, desde que não sejam beneficiados pelo passe livre estudantil.



Casa do Estudante Interna, Externa e SLS

INFORMAÇÕES SOBRE AS CASAS: (53) 3293 5089 ou 3237 3033

## Espaços de Convivência e Lazer

### Centro de Convivência

É um dos locais onde acontece a integração da comunidade universitária. Possui uma livraria da FURG, lanchonetes, copiadora, serviços bancários, mezanino equipado com jogos, e palco de shows, onde são realizadas atividades artísticas e culturais.



Prédio do Centro Convivência no Campus Carreiros

### Espaço Ecumênico da FURG

O Espaço Ecumênico da FURG visa ao macro-ecumenismo, contribuindo para a formação do ser humano completo, criando um ambiente na Universidade para a integração de saberes, o desenvolvimento de uma cultura de paz e o respeito à diversidade religiosa. Busca proporcionar ao visitante momento de conexão com sua própria espiritualidade.

Neste local, podem conviver harmoniosamente diferentes culturas. Pessoas das mais diversas crenças encontrarão aqui um ambiente de paz, reflexão e tranquilidade, tão necessárias para a existência plena e o bem-estar individual e coletivo. Este espaço está localizado no Centro de Convivência, próximo aos bancos.



Interior do Espaço Ecumênico / Campus Carreiros

## Espaços ao ar livre

O Campus Carreiros possui lagos e áreas verdes que necessitam ser preservadas e bem aproveitadas. Elas propiciam espaços para desfrutar momentos de lazer, integração, atividades pedagógicas e atividades físicas. Com vistas a incentivar e disseminar práticas do bem viver e proporcionar condições diferenciadas para descanso e relaxamento em ambiente agradável, a FURG conta com um redário, no Campus Carreiros, constituído de dois quiosques com capacidade de uso de dezesseis redes concomitantemente. Os quiosques estão estrategicamente localizados próximos ao Restaurante Universitário, ao Prédio do Movimento Estudantil e ao Prédio do Núcleo de Extensão em Música constituindo-se em trecho de intenso fluxo de pessoas. A FURG disponibiliza o empréstimo de redes através da PRAE. No Campus de Santo Antônio da Patrulha o redário possui capacidade para seis redes simultaneamente.

INFORME-SE NA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL- DAE/ CBVU  
TELEFONES (53) 3237-3026 e (53) 3237-3028



Redário e áreas verdes no Campus Carreiros

## Centro Esportivo

Localizado no Campus Carreiros, próximo ao lago e ao novo Ginásio Poliesportivo em fase final de construção, é um espaço de atividades do curso de Educação Física destinado à realização de atividades esportivas e lazer de estudantes de todos os cursos.

**Informe-se sobre os horários e modalidades esportivas. Exercite a cultura do movimento! Faz bem para o corpo e para a mente.**



INFORMAÇÕES SOBRE O CENTRO ESPORTIVO: (53) 3233 6911

### **Centro de Integração Cultural - CIC**

O centro, localizado em frente ao pavilhão 4 do Campus Carreiros, é sede do Centro de Tradições Gaúchas, atividade de extensão do CTG Farroupilha. Neste local realizam-se atividades artísticas e de integração cultural de toda a Universidade.



SUGESTÕES OU INFORMAÇÕES: (53) 3233 6931

### **Prédio de Extensão em Música**

Ampliando os espaços culturais, foi inaugurado, em 2013, vinculado à Diretoria de Arte e Cultura/DAC–PROEXC.



SUGESTÕES OU INFORMAÇÕES: (53) 3293 5222

## Centro Integrado de Desenvolvimento do Ecossistema Costeiro e Oceânico da Região Sul – CIDEC-SUL

A FURG possui um excelente centro constituído de anfiteatro, salas climatizadas e amplos espaços para exposições. O CIDEC configura-se no melhor e maior cenário para a realização de eventos de grande porte, tanto internos como externos no município.

Neste espaço, são realizadas as solenidades da Universidade, com destaque para as assembleias universitárias de colação de grau e demais cerimônias oficiais.

SUGESTÕES OU INFORMAÇÕES CIDEC-SUL: (53) 32336998



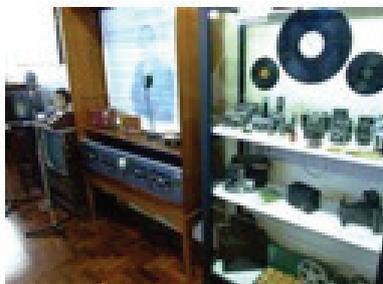
Prédio do CIDEC-SUL

## Complexo de Museus

O complexo de museus da FURG complementa a missão da Universidade no que se refere às atividades de ensino, pesquisa e extensão. Como centros de cultura, irradiação e preservação de conhecimentos, esses espaços estão abertos à visitação pública e impulsionam o desenvolvimento turístico da cidade. É formado pelo Núcleo de Memória Engenheiro Francisco Martins Bastos/NUME; Museu Oceanográfico Professor Eliézer de Carvalho Rios; Centro de Convívio Meninos do Mar/CCMAR; Museu Antártico; Eco-Museu da Ilha da Pólvora; Museu Náutico e Museu da Comunicação Rodolfo Martensen. Para saber mais, acesse: [www.museu.furg.br](http://www.museu.furg.br) e visite nossos museus.



Núcleo de Memória  
Engenheiro Francisco  
Martins Bastos/NUME



Museu da Comunicação  
Rodolfo Martensen



Museu  
Oceanográfico

# ENDEREÇOS E TELEFONES

Endereços eletrônicos com informações sobre a FURG e a cidade do Rio Grande, além dos principais telefones da FURG (código de área desta região é 53):

FURG – [www.furg.br](http://www.furg.br)

PRAE – [www.prae.furg.br](http://www.prae.furg.br) – (53) 3293 5084

PROGRAD – [www.prograd.furg.br](http://www.prograd.furg.br) – (53) 3233 6772

PROPESP – [www.prosp.furg.br](http://www.prosp.furg.br) – (53) 3233 6736

PROEXC – [www.proexc.furg.br](http://www.proexc.furg.br) – (53) 3233 6931

PROGEP- [www.progep.furg.br](http://www.progep.furg.br)- (53) 3293 5320

PROINFRA- [proinfra.secretaria@furg.br](mailto:proinfra.secretaria@furg.br) (53) 32935480

PROPLAD- [proplad.secretaria@furg.br](mailto:proplad.secretaria@furg.br) (53) 3233 6810

Secretaria Geral dos Conselhos – [www.conselhos.furg.br](http://www.conselhos.furg.br) - (53) 3233 6723

## CENTRAIS TELEFÔNICAS

Campus Carreiros – (53) 3233 6500 ou (53) 3293 5000

Campus Saúde – (53) 3233 8800

Campus São Lourenço do Sul – (53) 3251-3933

Campus Santa Vitória do Palmar – (53) 2363-8275

Campus Santo Antônio da Patrulha – (51) – 3662-7817

## PORTARIAS

Reitoria – 3233.6730

Carreiros Pavilhão 2 – (53) 3233 6639

Carreiros Pavilhão 2 (anexo) – (53) 3233 6589

Carreiros Pavilhão 4 – (53) 3233 6708

Carreiros Pavilhão 6 – (53) 3233 6677

Prédio CAIC 2 – (53) 3233 6800

Divisão de Vigilância e Portarias – (53) 3233 6627

Centro de Convivência – (53) 3293 5045

HU Área Acadêmica – (53) 3233 8827

## UNIDADES ACADÊMICAS

C3 - Centro de Ciências Computacionais / Curso de Engenharia de Automação / Curso de Engenharia de Computação / Curso de Sistemas de Informação / Curso de Pós-Graduação em Engenharia de Computação - Secretaria Geral – [C3.secretaria@furg.br](mailto:C3.secretaria@furg.br) – (53) 3293-5106

Escola de Enfermagem – [eenf@furg.br](mailto:eenf@furg.br) – 3237-4603

EE - Escola de Engenharia / Coordenação dos Cursos de Engenharia Civil / Engenharia Civil Empresarial / Engenharia Costeira e Portuária / Engenharia Mecânica / Engenharia Mecânica Empresarial / Engenharia Mecânica Naval - Secretária – escola.de.engenharia@furg.br – (53) 3233-6649

EQA - Escola de Química e Alimentos / Curso de Engenharia de Alimentos e Curso de Engenharia Química - Secretária / Coordenações – eqa@furg.br – (53) 3293-5388

Faculdade de Direito – direito@furg.br – (53) 3233-6678

Faculdade de Medicina – medicina@furg.br – (53) 3237-4622

ICB - Instituto de Ciências Biológicas / Curso de Ciências Biológicas / Curso de Tecnologia em Toxicologia Ambiental - Secretária Geral – icb@furg.br – 3233-6670

Instituto de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis – iceac@furg.br – (53) 3293 5097

ICHI - Instituto de Ciências Humanas e da Informação / Curso de Arqueologia / Curso de Arquivologia / Curso de Biblioteconomia / Curso de Geografia / Curso de História / Curso de Psicologia - Secretária Geral – ichi.administrativa@furg.br – (53) 3293 5123

IE - Instituto de Educação / Curso de Educação Física / Curso de Pedagogia (F 8) - Secretária Geral – ie@furg.br – (53) 3293 5117

ILA - Instituto de Letras e Artes / Curso de Artes Visuais / Curso de Letras - Secretária Geral – ila@furg.br – (53) 3233 6680

IMEF - Instituto de Matemática, Estatística e Física / Curso de Física Licenciatura / Curso de Física Bacharelado / Secretária Acadêmica (L 02) - imef@furg.br (53) 3237-3510

IO - Instituto de Oceanografia / Curso de Oceanologia - Secretária / Curso de Pós-Graduação Especialização em Formação Continuada de Profissionais em Geotecnologias na Educação modo à distância – docadm@furg.br – (53) 3233 6703

## **OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS**

AFURG – (53) 3230-8109

APROFURG – Seção Sindical dos Professores da FURG – (53) 3230 1939

APTAFURG – Seção Sindical dos Técnicos Administrativos em Educação da FURG – (53) 3230 2284

CAIC Administração – (53) 3233 6656

CAIC Escola – (53) 32336657

CAIC Saúde – (53) 3233 6607

Centro Esportivo – (53) 3233 6549

EDGRAF – Editora e Gráfica - (53) 3232 3958

EDGRAF – Livraria Centro de Convivência – (53) 3233 6699

EMA – Estação Marinha de Aquacultura – (53) 3236 1685

Estação Meteorológica – (53) 3230 1422

ESANTAR – Estação de Apoio Antártico – (53) 3233 6550

FURG FM – (53) 3232 8968

FURG TV – Coordenação – (53) 3233 8610

Museu Oceanográfico – (53) 32329107  
NUDESE – Núcleo de Desenvolvimento Social e Econômico (53) 3233 8620  
NUME – Núcleo de Memória – (53) 3233 8675

### **TELEFONES ÚTEIS**

Aeroporto – (53) 3230 1316  
Estação Rodoviária – (53) 3232 8444  
Correios – (53) 32328287  
Unimed – (53) 3231 0333  
Uniodonto – (53) 32319585

### **POLOS EaD DA FURG – CONTATOS**

SEaD – Rio Grande – (53) 3293-5133  
Cachoeira do Sul: uabcachoeira@gmail.com (51) 3723 8776  
Herval: polouabherval@gmail.com (53) 3267 1399 - (53)32671215  
Hulha Negra: (53) 99651440/ (53) 32491004/ (53) 32491249  
Jaguarão: (53) 3261 6705/ Celular: (53) 84171870  
Mostardas: (51) 36731873/ (51) 96469314  
Novo Hamburgo: (51) 35932043  
Picada Café: (54) 3285 1948/ (54) 99839516  
Santa Vitória do Palmar: (53) 32634360  
Santana do Livramento: (55) 3968 1043 ou (55) 9958 8629  
Santo Antônio da Patrulha: (51) 36627214 (51) 96456749  
São José do Norte: (53) 32382338 (53) 8406 8213  
São Lourenço do Sul: (53) 32516068  
Sapiranga: (51) 39591008  
Sobradinho: (51) 3742 1661  
Três de Maio: (55) 35358877

### **ALGUNS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE**

#### **RIO GRANDE**

- Unidade Básica de Saúde da Família – CAIC\*

Av. Itália, km 8. Interior do Campus Carreiros, junto ao CAIC.

\*Posto referência para os moradores das casas do estudante universitário internas ao Campus Carreiros e da rua Padre Nilo Gollo, 145. Todos os usuários são cadastrados pelos seus agentes de saúde e têm registros na unidade.

Telefone: (53) 3233 6607

- Unidade Básica de Saúde da Família- Marluz\*\*

Rua Paulo Fronin, 105. Parque Marluz

\*\*Posto referência para moradores da casa do estudante universitário da rua Padre Nilo Gollo, 126.

Telefone: (53) 3231 2304

- Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr.

Rua Visconde de Paranaguá, 102. Centro.

Telefone: (53) 3233 8800

- Hospital Santa Casa do Rio Grande  
Rua General Osório, 625. Centro.  
Telefone: (53) 3233 7100

- Hospital de Cardiologia  
Av. Presidente Vargas, 344. Parque Coelho.  
Telefone: (53) 3232 0527

- Hospital Psiquiátrico  
Av. Portugal, 352. Bairro Cidade Nova.  
Telefone: (53) 3236 8900

### **SANTA VITÓRIA DO PALMAR**

- Posto de Saúde Central  
Rua Gal. Bento Martins, 424. Centro.  
Telefone: (53) 3263 1462

- Hospital Santa Casa de Misericórdia  
Rua Dr. Alípio São Corrêa, 55 – Coxilha.  
Telefone: (53) 3263 1225

### **SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**

- Posto de Saúde  
Av. Borges de Medeiros, 482. Cidade Alta.  
Telefone: (51) 3662 6769

-Hospital Municipal de SAP  
Rua Mal. Floriano Peixoto, 732. Cidade Alta  
Telefone: (51) 3662 1788 e 3662 2000

### **SÃO LOURENÇO DO SUL**

-Posto de Saúde Central  
Rua Almirante Barroso, 1725. Centro.  
Telefone: (53) 3251 3002

-Hospital Santa Casa de Misericórdia de SLS  
Rua Almirante Abreu, 437.  
Telefone: (53) 3251 3188

# HORÁRIOS DO MICROÔNIBUS NO CAMPUS CARREIROS



Manhã	Tarde	Noite
06h45	12h45	18h30
07h10	13h15	18h55
07h30	13h40	19h20
07h50	14h00	19h45
08h15	14h50	20h20
08h50	15h30	21h00
09h30	16h00	21h50 (saída Pavilhão 2)
10h25	16h50	22h20 (saída Pavilhão 2)
11h05	17h30	22h45 (saída Pavilhão 2)
11h30	18h05	23h15 (saída Pavilhão 2)
12h00		
12h15		

\*Os horários na tabela referem-se à saída da RS 734 (Rodovia Rio Grande-Cassino), salvo os quatro últimos informados da noite.

## Informações:

**Pref. Universitária - Tel: (53)3293 5281/ 3293 5282 – Fax (53)32301161**

Prefeitura Universitária

# DICAS DE SEGURANÇA

**Cuide-se! Segurança é responsabilidade de todos.**

## **Como proceder nos campi**

- Não circule por zonas isoladas no interior dos campi universitários; utilize caminhos que sejam rota normal do serviço de vigilância. Quando houver necessidade de deslocamento para locais isolados dos campi universitários, comunique às guaritas do serviço de vigilância, com a devida antecedência.
- Quando observar elementos estranhos à Comunidade Universitária, comunique-se com os servidores do serviço de vigilância.
- Para os deslocamentos até a estrada (RS-734), procure sempre utilizar o microônibus. No caso de deslocar-se a pé, evite ir sozinho.
- É proibido o tráfego de motos e bicicletas nas passarelas.
- Evite deixar objetos de valor nas salas de aula, ao sair para os intervalos.
- Quando for utilizar qualquer dependência da Universidade fora do horário de expediente, mesmo que possua chave do local, avise ao serviço de vigilância.
- Utilize os estacionamentos para deixar seu veículo, pois é mais seguro. Se possível, utilize um sistema auxiliar de tranca ou alarme. Evite deixar objetos de valor e equipamentos expostos no interior do veículo.
- Evite permanecer dentro do veículo em áreas afastadas, principalmente à noite. E, ao estacionar, observe as proximidades antes de descer do veículo, principalmente fora das áreas destinadas ao estacionamento.
- O limite máximo de velocidade para o trânsito em todas as vias de circulação de veículos no Campus Carreiros é de 50 km/h.
- Os motoristas de carros e motos deverão manter a utilização do cinto de segurança ou do capacete ao conduzir seus veículos no interior do Campus Carreiros.
- Os vigilantes da FURG deverão fiscalizar e emitir boletim de ocorrência sobre todo e qualquer descumprimento que possa ocorrer no interior dos campi. Após, uma cópia do boletim é enviada ao Gabinete do Reitor, que a remete ao órgão fiscalizador competente.

A Coordenação de Vigilância da Universidade do Campus Carreiros solicita a colaboração de todos e coloca-se à disposição da Comunidade Universitária através dos telefones:

- Coordenador da Vigilância: (53) 8403 7349
- Guarita do pórtico de entrada: (53) 3233 6545
- Guarita prédio 4: (53) 3233 6921
- Encarregados: (53) 8407 9139 / (53) 3233 6627

**Preserve a vida - velocidade máxima no Campus Carreiros: 50km/h.**



# CONHEÇA SEUS DIREITOS E DEVERES

Viva intensamente a vida universitária. Participe dos espaços de representação. Usufra de todos os direitos que a Universidade Federal, pública e gratuita lhe oferece. Cumpra com os deveres e exercite sua cidadania.

Os estudantes terão representação com direito a voz e voto nos órgãos colegiados da Universidade, bem como em comissões ou câmaras instituídas na forma deste Estatuto e dos Regimentos Internos das Unidades Acadêmicas, conforme o que disponham a lei e o Regimento Geral da Universidade.

O regime aplicável ao segmento discente, inclusive o disciplinar, está previsto no Regimento Geral da Universidade (Resolução 015/09 CONSUN).

## **É direito do estudante regularmente matriculado na FURG:**

- I. participar ativamente do processo educativo;
- II. receber ensinamentos formais e não-formais, curriculares e extracurriculares, condizentes com uma formação técnica, humanística e cidadã;
- III. ser recebido com respeito e solicitude e atendido pelos servidores em suas demandas, desde que justas;
- IV. pleitear programas institucionais de auxílio, e deles participar, de acordo com os critérios estabelecidos, visando a sua permanência e formação plena;
- V. recorrer justificadamente, em tempo hábil, aos Conselhos da Universidade, das decisões de servidores, comissões ou Unidades Educacionais;
- VI. ser eleito e eleger seus representantes nos órgãos colegiados da Universidade;
- VII. ter registro de presença às atividades letivas em que não tenha comparecido por estar exercendo função de representante em órgão colegiado, mediante comprovação.

De acordo com artigo 100 deste regimento o representante dos estudantes perderá seu mandato se trancar matrícula em todas as disciplinas, ou nos casos previstos nos Regimentos Internos ou nas normas dos órgãos colegiados.

## **É dever do estudante regularmente matriculado na FURG:**

- I. contribuir para o crescimento, desenvolvimento e prestígio da Universidade;
- II. responsabilizar-se por sua formação plena e cidadã, participando ativamente do processo educativo;
- III. cumprir os ditames e normas acadêmicas e regimentais;
- IV. ter atitudes responsáveis e respeitadas para com seus colegas e os servidores da Universidade;
- V. participar de atividades, ações, projetos e programas institucionais que visem a integrar a Universidade e a comunidade.

## **Regime disciplinar a que estão sujeitos os estudantes, de acordo com o Regimento Geral da FURG.**

Aos discentes poderão ser impostas sanções disciplinares de acordo com a gravidade das faltas cometidas, observado o devido processo administrativo e garantida a ampla defesa, conforme segue:

**Advertência:** será aplicada por escrito, nos casos de inobservância de dever previsto no Regimento Geral, em lei, regulamentação ou norma interna, que não justifiquem imposição de penalidade mais grave.

**Repreensão:** será aplicada por escrito em casos de reincidência das faltas punidas com advertência.

**Suspensão:** será aplicada em caso de reincidência das faltas punidas com repreensão e de violação das normas acadêmicas. A suspensão implicará o afastamento do estudante de todas as atividades universitárias por um período não inferior a três nem superior a noventa dias.

As sanções de repreensão, suspensão e expulsão constarão do histórico escolar do estudante. O registro das sanções de repreensão e suspensão será retirado do histórico escolar do estudante após a conclusão do curso.

Na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para a Universidade, às circunstâncias agravantes e atenuantes e os antecedentes do estudante.

A aplicação de sanções estará sujeita ao devido processo administrativo, desenvolvido por comissão especificamente designada para esse fim pelo Diretor da Unidade Educacional a que estiver vinculado o curso no qual o estudante se encontre matriculado.

Para tanto será constituída uma comissão formada por dois (2) servidores e um (1) discente. Os atos da comissão deverão ser submetidos à homologação do Conselho da Unidade. No caso de a comissão decidir pela aplicação da pena de expulsão, seus atos deverão ser também homologados pelo Reitor.

Todas as sanções serão promulgadas por ato específico do Diretor da Unidade Educacional, salvo no caso de expulsão, pena cuja aplicação é de competência exclusiva do Reitor.

**Você encontra o Estatuto e Regimento Geral da FURG em:  
[www.conselho.furg.br](http://www.conselho.furg.br)**

#### FIQUE ATENTO!

A deliberação nº 028/2009 proíbe a comercialização e a propaganda de bebidas alcoólicas e tabaco no interior da FURG.

OUTRAS INFORMAÇÕES DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD  
Segunda Chamada de Avaliações: Instrução Normativa nº 001/2003 - PROGRAD  
Trancamento de matrícula: Deliberação nº 058/97 – COEPE  
Regime de Ensino Domiciliar: Resolução nº 012/82 - COEPE  
Regime Acadêmico por Disciplina: Deliberação nº 064/97 e Del. 023/2006 - COEPE  
Regime Acadêmico Seriado: Deliberação nº 037/04 e Del. 035/08 - COEPE  
As normativas da Universidade podem ser consultadas em: [www.conselhos.furg.br](http://www.conselhos.furg.br)

Saiba mais: [www.prograd.furg.br](http://www.prograd.furg.br)

# REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL - DCE

O Diretório Central dos Estudantes – DCE/FURG foi fundado em 21 de abril de 1971, na cidade do Rio Grande, com o objetivo de ser uma entidade de representação dos estudantes dessa instituição, autônoma, independente e efetiva na luta e realização das demandas dos estudantes. Ao longo dos anos, diversas lutas tiveram o DCE/FURG como protagonista, no que se refere a inúmeras questões de interesse dos discentes, da Universidade, do país.

O DCE/FURG é a entidade máxima de representação estudantil de nossa Universidade, respeitadas a autonomia e atuação dos Diretórios Acadêmicos de cada curso. Tem como funções ser o elo entre os estudantes (e suas demandas) e as instâncias oficiais da FURG (Reitoria, Pró-Reitorias, Conselhos, Comissões), representando de maneira profissional e imparcial as lutas e causas de nossos estudantes e, acima de tudo, a luta pelo que é melhor para a FURG e o conjunto que forma sua comunidade.

O DCE deve atuar, além dessa representação atuante e combativa no que tange às demandas maiores e estruturais dos mais de 12 mil alunos da Universidade, em questões pontuais e atinentes ao dia-a-dia do estudante: xerox, cópias de impressão, carteirinhas estudantis, bibliotecas, assistência jurídica, suporte burocrático, orientação e encaminhamento a serviços de saúde internos, elaboração de projetos, informações sobre bolsas, políticas de moradia e alimentação, eventos e muitas outras questões que afetam, de maneira prática, o ambiente diário de convivência e estudo de nossos colegas.

Além disso, o DCE/FURG não pode se ausentar da discussão e participação no debate de grandes temas, estruturais à FURG ou ao país, como políticas educacionais, financiamento da saúde, empreendedorismo, ciência e tecnologia, inclusão social, defesa das liberdades individuais e tantos outros.

Contato: [dce@furg.br](mailto:dce@furg.br) ou (53) 3233 6768



Prédio da Representação Estudantil

# PROJETO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL – PPI

## Filosofia

A vocação da FURG – uma universidade voltada para os ecossistemas costeiros e oceânicos – expressa seu compromisso socioambiental e seu alinhamento com o desenvolvimento local, regional, nacional e global, envolvendo todas as áreas do conhecimento. A definição da filosofia da Universidade tem como virtude sua forte relação direta com a comunidade, exercendo a sua função social, a qual é desenvolvida através das mais diversas atividades dos cursos de graduação, pós-graduação e ações de pesquisa e extensão promovidas pela Instituição em todas as suas áreas.

## Missão

Promover o avanço do conhecimento e a educação plena com excelência, formando profissionais capazes de contribuir para o desenvolvimento humano e a melhoria da qualidade socioambiental.

## Visão

A FURG consolidará sua imagem nacional e internacional como referência em educação, desenvolvimento tecnológico e estudo dos ecossistemas costeiros e oceânicos.

Procure mais informações sobre o projeto pedagógico da Universidade  
no site: [www.furg.br](http://www.furg.br)

## Perfil dos estudantes da FURG

De acordo com o PPI, espera-se que os estudantes em sua atuação universitária:

- Sejam capazes de interpretar e expressar, assumindo atitude investigativa, crítico-reflexiva e criativa, com compromisso científico e social;
- Valorizem o investimento da sociedade e o patrimônio público;
- Tenham conhecimento dos seus direitos e deveres como cidadãos e integrantes da comunidade universitária;
- Tenham autonomia no processo de aprendizagem, comprometendo-se com sua formação para além do espaço acadêmico, conscientes de que sua formação deve ser contínua;
- Defendam valores e ações embasados na ética, na justiça, na dignidade e na solidariedade;
- Sejam comprometidos com as questões socioambientais;
- Conheçam o ambiente organizacional da Instituição e o projeto pedagógico do seu curso;
- Estejam engajados em atividades de ensino, de pesquisa e de extensão;
- Sejam democráticos nas relações e dispostos para atividades em equipe;
- Participem das representações estudantis nas diversas instâncias da instituição;
- Participem no processo de desenvolvimento local, regional, nacional e global

# PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO ESTUDANTE – PDE

FURG: uma Universidade que pensa no desenvolvimento integral do estudante

O estudante representa o centro da atuação universitária. Nesse sentido, nosso objetivo maior é preparar pessoas qualificadas, com visão crítica, atitude inovadora e propriedade sobre sua importância no desenvolvimento socioeconômico da Nação. Isso representa potencializar a missão universitária e garantir não só a permanência do estudante na Instituição, mas também o combate à evasão e, principalmente, a qualidade do seu desempenho, da sua formação profissional e futura atuação na sociedade.

A FURG buscando implementar e cumprir sua missão, tem promovido ações de apoio aos estudantes, no que se refere: à assistência para garantir a permanência e conclusão dos estudos; à orientação pedagógica para aprendizagem; à formação ampliada para construir a participação cidadã e a formação profissional do estudante.

Com a intenção de potencializar tais iniciativas e qualificar o atendimento aos acadêmicos, foi criado o PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO ESTUDANTE - PDE, que tem por finalidade promover o desenvolvimento pleno do estudante universitário regularmente matriculado na FURG em cursos de graduação ou de pós-graduação. Este programa estrutura-se em três subprogramas, conforme quadro abaixo.



## Atenção!

As ações de Programa de Desenvolvimento do Estudante - PDE serão operacionalizadas por meio de editais específicos para cada finalidade, cuja gestão estará amparada na Deliberação 157/2010.

# POLÍTICA AMBIENTAL DA FURG

RESOLUÇÃO Nº 032/2014 CONSELHO UNIVERSITÁRIO - EM 12 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a Política Ambiental da FURG.

A Reitora da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, na qualidade de Presidenta do CONSELHO UNIVERSITÁRIO, tendo em vista decisão deste Conselho tomada em reunião do dia 12 de dezembro de 2014, Ata nº 430, CONSIDERANDO: a Constituição Federal (CF) de 1988, artigo 225, o qual determina que “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo -se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”; a Política Nacional do Meio Ambiente - Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 - que impõe como diretriz a formulação de normas e planos, destinados a orientar a ação dos entes da federação, bem como atividades empresariais públicas e privadas no que se relaciona à preservação da qualidade ambiental e manutenção do equilíbrio ecológico; as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) - Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – a qual prevê que a Educação Superior deve desenvolver o entendimento do ser humano e do meio em que vive e que a Educação tem como uma de suas finalidades a preparação para o exercício da cidadania; a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que dispõe sobre a Educação Ambiental e institui a Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA), e a Resolução nº 02, de 15 de junho de 2012, do Conselho Nacional de Educação, que estabelece as diretrizes curriculares nacionais para a educação ambiental; a Agenda 21 Brasileira, cujo objetivo 6 trata da educação permanente para o trabalho e a vida e prevê que é preciso “converter os campi universitários em centros de referência, pesquisa e desenvolvimento, voltados para a capacitação em desenvolvimento sustentável, estimulando seus vínculos com os projetos de desenvolvimento regional, de combate à pobreza, de fortalecimento da identidade cultural e de implantação de projetos de interesse local”; a Filosofia, a Missão, a Visão, a Vocaçãõ da Universidade voltada para os ecossistemas costeiros e oceânicos e as Diretrizes que pautam as ações pedagógicas da Universidade; a Associação Brasileira de Normas Técnicas, que define a Política Ambiental de uma organização como a declaração que expõe suas intenções e princípios gerais em relação ao seu desempenho ambiental global e provê uma estrutura para a ação e definição de seus objetivos e metas ambientais; a Associação Brasileira de Normas Técnicas que define o Sistema de Gestão Ambiental como o conjunto de atividades administrativas e operacionais de uma organização utilizadas para desenvolver e implementar a Política Ambiental e gerenciar seus aspectos ambientais;

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Política Ambiental da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, a partir da definição, implementação e integração de princípios e objetivos que fomentem valores e práticas sociais voltados para a sustentabilidade a serem integrados às atividades de ensino, pesquisa, extensão e administrativas.

§ 1º Os princípios e objetivos que orientam a Política Ambiental da FURG deverão ser incorporados em todos os espaços da Universidade, assim como nas relações estabelecidas com organizações e instituições públicas e privadas.

§ 2º Para desenvolvimento e implementação da Política Ambiental será instituído um Sistema de Gestão Ambiental (SGA), conforme artigo 4º desta resolução.

Art. 2º A Política Ambiental da Universidade tem por princípios: – a sustentabilidade – assegurar o uso do meio ambiente de maneira a garantir o equilíbrio dos processos ecológicos, de forma socialmente justa e economicamente viável, para usufruto desta e das futuras gerações; II – a precaução – estabelecer medidas antecipadas contra os riscos potenciais que, de acordo com o estado atual do conhecimento, não podem ser ainda identificados; III – a prevenção – adotar medidas capazes de prevenir, eliminar ou atenuar os efeitos negativos das intervenções no meio ambiente;

IV –a cooperação – estimular a participação e a interatividade dos diversos atores internos e externos, de modo a torná-los parceiros e responsáveis pela proteção ambiental; V–a informação ambiental – compartilhar as informações que amparem um processo educativo ambiental participativo e democrático em espaços de tomada de decisões e na elaboração e monitoramento de políticas públicas na defesa do meio ambiente ecologicamente equilibrado;VI –a melhoria contínua –institucionalizar conhecimentos, habilidades, práticas e valores desenvolvidos no processo de gestão ambiental visando o constante aprimoramento;VII–a integração de saberes –compartilhar conhecimentos através de processos educativos que promovam o desenvolvimento humano e a consciência ambiental transformadora.

Art. 3º A Política Ambiental da FURG visa, em conformidade com a legislação federal, estadual e municipal, orientar a gestão ambiental na Universidade, fundamentando a elaboração de todos os instrumentos de planejamento e gestão e garantindo os seguintes objetivos: I –usar e ocupar os campi de modo a garantir a qualidade ambiental das áreas naturais e construídas; II –adotar práticas para a aquisição de materiais e serviços com critérios sustentáveis; III –promover ações para que o uso e o consumo de recursos sejam feitos de modo ecoeficiente; IV –gerenciar de modo ecoeficiente os resíduos sólidos e efluentes gerados; V –desenvolver e adotar tecnologias para a sustentabilidade; VI –incorporar os temas da sustentabilidade nas ações de ensino, pesquisa e extensão, nos currículos de graduação e pós-graduação e nas ações de capacitação dos servidores; VII –buscar a melhoria da qualidade de vida, segurança do trabalho e saúde ocupacional da comunidade universitária; VIII –adotar a melhoria contínua do sistema de gestão ambiental.

Art. 4º Instituir o Sistema de Gestão Ambiental (SGA) no âmbito da Universidade Federal do Rio Grande -- FURG, a ser gerenciado por uma Secretaria Integrada de Gestão Ambiental (SIGA), vinculada à Reitoria, assim estruturada: I–Comitê Diretor, composto por representantes da Reitoria e da Comunidade Acadêmica e pelo Secretário de Gestão Ambiental, com a função de orientação geral para a implantação do SGA, bem como a aprovação de normativas e diretrizes e demais ações para dar exequibilidade ao mesmo; II–Secretaria Integrada de Gestão Ambiental –integrada pelo Secretário de Gestão Ambiental e gestores de Programas e de Projetos de Gestão Ambiental, com a função de implantação do SGA, por meio do desdobramento dos planos de ação do planejamento ambiental ou execução de atividades específicas, bem como encaminhar propostas de normativas e diretrizes ao Comitê Diretor; III–Agentes de Gestão Ambiental –servidores capacitados para aplicar e acompanhar as atividades de gestão ambiental nas Unidades Acadêmicas e Administrativas; IV–Fórum Ambiental – formado pelo Comitê Diretor, Secretaria Integrada de Gestão Ambiental, Agentes de Gestão Ambiental e Comunidade Acadêmica, com a função de acompanhar a gestão e o planejamento ambiental da FURG, bem como discutir e propor posicionamentos e atividades que visem promover e implementar a Política Ambiental da FURG.

Art. 5º A presente resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Profª. Drª. Cleuza Maria Sobral Dias  
**PRESIDENTE DO CONSUN**

# PROGRAMA ACOLHIDA CIDADÃ SOLIDÁRIA



*“FURG: acolhendo pessoas, abraçando culturas  
e construindo conhecimento”*



Seminário de Encerramento da Acolhida Cidadã 2016



Atividades: Passeio pelo Rio Grande e Sábado Solidário

Pensando em sua cidadania e no respeito que você merece por ter conquistado seu lugar na Universidade, a FURG criou o Programa de Acolhida Cidadã/Solidária, com finalidade de recepcionar com alegria e integrar de forma carinhosa os novos estudantes à vida universitária. Abaixo, apresentamos a deliberação nº 164/2010 do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO:

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande, na qualidade de Presidente do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO, tendo em vista decisão deste Conselho, tomada em reunião do dia 17 de dezembro de 2010, Ata 024,

## **DELIBERA:**

Art.1º Instituir o Programa de Acolhida Cidadã/Solidária - PACS com a finalidade de recepcionar e integrar os novos estudantes à vida universitária.

Parágrafo Único. A execução do PACS será de responsabilidade das Unidades Acadêmicas e da PRAE.

Art. 2º O PACS será constituído por todas as ações e atividades propostas pelas Unidades Acadêmicas e pela PRAE, pautando-se nos valores éticos e morais e nos limites impostos por esta Deliberação.

§ 1º O PACS será elaborado no início de cada ano, divulgado amplamente no início do período letivo e deverá ser constituído por um cronograma de atividades a serem desenvolvidas para os cursos de responsabilidade de cada Unidade Acadêmica.

§ 2º O cronograma e as atividades referidas no parágrafo primeiro deverão desenvolver-se durante as duas primeiras semanas, após o início do período letivo.

Art. 3º APRAE irá propor iniciativas de caráter geral que abrangem a todos os estudantes.

Art. 4º As atividades propostas pela Unidade serão aprovadas em seu respectivo Conselho a partir de proposição feita, em conjunto ou isoladamente, pela Direção, Coordenadores de Curso, representantes dos Diretórios ou Centros Acadêmicos da Unidade, representantes dos Docentes e Técnicos-Administrativos em Educação.

Parágrafo Único. As atividades aprovadas serão encaminhadas à PRAE, até duas semanas antes do início das aulas, a fim de integrar, compatibilizar e compor o cronograma geral de atividades de todos os cursos.

Art. 5º As atividades propostas pelas Unidades Acadêmicas são de sua responsabilidade, cabendo a PRAE o acompanhamento das mesmas.

Art. 6º A PRAE deverá emitir um relatório anual, com base nas informações fornecidas pelas coordenações de curso, após a aprovação pelos Conselhos das Unidades Acadêmicas, sobre o disposto nesta Resolução, o qual será apresentado ao COEPEA até o final do primeiro semestre de cada ano.

Art. 7º Fica terminantemente proibido, conforme Resolução nº 008/2004, o trote organizado e praticado por estudantes veteranos, envolvendo os estudantes ingressantes (calouros).

Parágrafo Único. Para efeitos deste Artigo, caracterizar-se-á como trote, toda e qualquer iniciativa que ocorra nas dependências da Universidade ou mesmo fora dela, e:

I. atente contra a integridade física ou psíquica dos estudantes ou de outras pessoas;

II. induza os calouros a praticar atos que atentem contra a ética, a moral, a convivência harmoniosa e respeito para com as pessoas e a sociedade;

III. perturbe a ordem pública ou causem transtornos de qualquer espécie, através de atos individuais ou coletivos;

IV. force os calouros a praticar contra si ou contra outras pessoas, ações e atitudes de caráter vexatórias ou que exponham os mesmos ao ridículo;

V. induza ou force os calouros à ingestão de drogas lícitas ou ilícitas;

VI. exponha ou prejudique a imagem e o conceito da Universidade perante a sociedade em geral, ou aos órgãos e entidades públicas e privadas que a integram;

VII. induza ou pratique qualquer ato que seja considerado como violação do direito fundamental dos cidadãos, conforme estabelecido no Art. 5º da Constituição do Brasil.

Art. 8º Uma vez constatada a ocorrência de trote, a Direção da Unidade Educacional deverá agir, de imediato, e adotar todas as providências, conforme estabelecido nos Artigos 102 a 108 do Regimento Geral da Universidade, para apuração e punição dos responsáveis.

Parágrafo Único. O relatório conclusivo com o resultado dos trabalhos e as providências adotadas, conforme o caput deverá ser encaminhado à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no prazo de 30 dias após constatado o Trote.

Art. 9º Esta deliberação entra em vigor nesta data e, assim como a Resolução nº 008/2004 do CONSUN, será incluída na Agenda Acadêmica que todo estudante da FURG recebe anualmente.

**Prof. Dr. João Carlos Brahm Cousin**  
**PRESIDENTE DO COEPEA**

# ATENÇÃO, ESTUDANTE!

O cumprimento desta deliberação é uma exigência e uma demonstração de civilidade.

**Calouro(a):** rejeite qualquer tipo de constrangimento.

**Veterano(a):** seja criativo, receba os calouros com respeito e muita diversão.

## Momentos da Acolhida Cidadã 2016:



Acolhida dos estudantes indígenas e quilombolas



Evento com os estudantes indígenas da FURG



Acolhida socioambiental C3 e arrecadação de alimentos PET- EA



Apresentação musical e confraternização



Equipe acolhida cidadã PRAE

SUGESTÕES OU INFORMAÇÕES: (53) 3237 3029  
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis

# PROGRAMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS- PROAAF



Reforçando o compromisso da Universidade com as políticas de ações afirmativas que assegurem, além do ingresso, a permanência efetiva dos/as estudantes e tendo em vista as discussões ao longo dos últimos anos sobre temas que versam sobre as ações afirmativas e outras formas de acesso ao Ensino Superior, a FURG criou o Programa de Ações Afirmativas/PROAAf, em substituição ao Programa de Ações Inclusivas/PROAI, com a finalidade de promover a democratização do ingresso e permanência de estudantes oriundos de escola pública, indígenas, quilombolas e estudantes com deficiência, nos cursos de graduação. Abaixo, apresentamos a RESOLUÇÃO Nº 020/2013 do CONSELHO UNIVERSITÁRIO:

A Reitora da Universidade Federal do Rio Grande-FURG, na qualidade de Presidenta do CONSELHO UNIVERSITÁRIO, tendo em vista decisão deste Conselho tomada em reunião do dia 22 de novembro de 2013, Ata nº 422,

## RESOLVE:

Art. 1º Criar o Programa de Ações Afirmativas-PROAAf, em substituição ao Programa de Ações Inclusivas – PROAI, com a finalidade de promover a democratização do ingresso e permanência de estudantes oriundos de Escola Pública, indígenas, quilombolas e estudantes com deficiência, nos cursos de graduação da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, enquadrados nos termos da presente norma.

Art. 2º O Programa de Ações Afirmativas-PROAAf terá os seguintes objetivos:

I – atender o que dispõe a Lei nº 12.711/2012, de 29 de agosto de 2012, no que se refere a integralidade da reserva de vagas para candidatos oriundos de Escola Pública, nos termos da referida Lei;

II - reservar vagas nos Processos Seletivos para ingresso em cursos de graduação da FURG, para candidatos com deficiência;

III - ofertar vagas para candidatos Indígenas mediante habilitação em Processo Seletivo Específico;

IV - ofertar vagas para candidatos Quilombolas mediante habilitação em Processo Seletivo Específico;

V – estabelecer mecanismos que favoreçam a acessibilidade e a inclusão social da pessoa com deficiência na FURG;

VI – promover a diversidade étnico-racial no âmbito universitário;

VII – promover ações articuladas com o Programa de Desenvolvimento do Estudante/PDE/FURG.

Art. 3º Para fins do disposto no Art. 2º considera-se, respectivamente:

I - candidatos oriundos de Escola Pública aqueles referidos no Parágrafo Único, do Artigo 1º, da Lei 12.711/2012;

II – candidato com deficiência aquele assim enquadrado nos termos do Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou que atenda a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça;

III - candidato indígena aquele que pertença à comunidade indígena no território nacional e que apresente no ato de inscrição Declaração ou Certidão Administrativa de Nascimento expedida pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) e Declaração Original de Membro da Comunidade ou Aldeia Indígena, devidamente assinada pelo Cacique e reconhecida em cartório;

IV - candidato quilombola aquele que pertença à Comunidade Quilombola no território nacional e apresente no ato da inscrição Declaração de Reconhecimento do Quilombo pela Fundação Cultural Palmares e Declaração Original de Membro da Comunidade Quilombola, devidamente assinada pelo presidente da Associação do Quilombo a que pertença, e reconhecida em cartório. Caso o Quilombo esteja em processo de reconhecimento na Fundação, será exigida a cópia autenticada da Ata da reunião dos membros da Comunidade Quilombola, assinada por todos os presentes no ato da mesma, que ratifique a condição do candidato como membro integrante da Comunidade em situação de reconhecimento.

Art. 4º Para atender o que dispõe o inciso II do Art. 2º, serão reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas ofertadas na graduação, por curso e turno, para candidatos com deficiência, que comprovem tal condição através de laudo médico.

§ 1º O laudo médico a que se refere o caput deverá especificar o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças (CID), e a categoria de deficiência classificada segundo o artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 ou que atenda a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, e será submetido à análise de Comissão Especial.

§ 2º O candidato que desejar concorrer às vagas previstas no caput deverá assinalar esta opção no ato da inscrição no Processo Seletivo.

§ 3º No momento da solicitação de matrícula, o candidato que optou pelo PROAAf, nos termos do presente artigo, deverá apresentar o laudo médico conforme definido no § 1º.

§ 4º O candidato que não comprovar ter deficiência nos termos do disposto no § 1º perderá a vaga e será excluído do certame.

§ 5º As vagas não preenchidas serão transferidas para a modalidade de ampla concorrência.

§ 6º A modalidade de ingresso por reserva de vagas para candidatos com deficiência é constituída pelo conjunto de critérios e de procedimentos estabelecidos nesta Resolução que será integrado àqueles já adotados pela FURG em seus Processos Seletivos para preenchimento de vagas nos cursos de graduação.

§ 7º Aos estudantes com deficiência, ingressantes pelo PROAAf, será disponibilizado acompanhamento através da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis/PRAE.

Art. 5º Para atender o que dispõe os incisos III e IV do Art. 2º, serão disponibilizadas, através de Processo Seletivo Específico, 10 (dez) vagas a estudantes indígenas e 10 (dez) vagas a estudantes quilombolas para ingresso em diferentes cursos de graduação, cuja distribuição será definida pelo Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração/COEPEA, ouvidas as comunidades indígenas e as comunidades quilombolas, bem como as Coordenações dos Cursos demandados.

§ 1º As vagas do caput serão criadas, anualmente, e não sendo ocupadas serão extintas.

§ 2º Será assegurado ao estudante indígena e quilombola, ingressante pelo PROAAf, moradia, alimentação, transporte, bolsa permanência e auxílio pré-escola, observadas as Instruções Normativas de cada benefício.

§ 3º As vagas referidas no caput deste artigo são destinadas, exclusivamente, à primeira graduação, cuja verificação será regulamentada no edital do Processo Seletivo Específico.

Art. 6º Caberá à Reitoria nomear Comissão de Acompanhamento do Programa de Ações Afirmativas, que terá como atribuições:

I - avaliar anualmente o Programa de Ações Afirmativas/PROAAf, encaminhando relatório para conhecimento do CONSUN;

II - propor ações a serem implementadas a partir da vigência desta Resolução, visando acompanhar o desempenho acadêmico dos estudantes beneficiados pelo PROAAf; e

III - apresentar Relatório de Avaliação do Programa ao final de 05 (cinco) anos.

+Parágrafo único. A Coordenação de cada curso deverá acompanhar os estudantes do Programa de Ações Afirmativas, subsidiando a Comissão de Acompanhamento.

Art. 7º A presente RESOLUÇÃO entra em vigor nesta data, revogando as Resoluções nº 019/2009/CONSUN, nº 012/2010/CONSUN, nº 08/2011/CONSUN, nº 012/2012/CONSUN e nº 016/2012/CONSUN.

**Profª. Drª. Cleuza Maria Sobral Dias**  
**PRESIDENTE DO CONSUN**

## **ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO**

### **ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA**

Desde o ano de 2005, a FURG vem desenvolvendo um projeto financiado pelo MEC/SESU, no qual em 2006, instituiu-se o Laboratório do Núcleo de Estudos e Ações Inclusivas – LabNEAI, vinculado ao Instituto de Ciências Humanas e da Informação – ICHI, que realiza ações voltadas à sensibilização e à formação sobre as questões da diversidade e acessibilidade das pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida e/ou necessidades educativas específicas no ambiente acadêmico e na comunidade.

Com recursos advindos do Ministério da Educação, através de editais públicos do Programa INCLUIR, ou recursos da própria Universidade, foram adquiridos equipamentos que qualificam a acessibilidade no espaço acadêmico, tais como: plataformas elevatórias, desktops, notebooks, softwares específicos para pessoas com deficiência visual (Jaws, NVDA, DosVOX), impressora Braille, máquinas Braille, lupa eletrônica, globo tátil, entre outros.

O cenário, até aqui descrito, articula-se com a política institucional da Universidade que, em 2009, criou o Programa de Ação Inclusiva/PROAI para promover a inclusão social, considerando critérios de natureza étnico-racial, cultural e de deficiência. Em 2013, substituindo o PROAI, foi criado o Programa de Ações Afirmativas - PROAAf, com a finalidade de promover a democratização do ingresso e permanência de estudantes oriundos de escola pública, indígenas, quilombolas e estudantes com deficiência, nos cursos de graduação da FURG.

O Núcleo de Estudos e Ações Inclusivas - NEAI ainda conta com importantes parcerias multidisciplinares como o Centro de Ciências Computacionais (C3), Escola de Engenharia (EE), Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) e Pró-Reitoria de Infraestrutura (PROINFRA), vinculado, ainda, ao Instituto de Ciências Humanas e da Informação (ICHI).

Atualmente, o núcleo promove serviços de capacitação profissional, educação continuada, atividades recreativas, cursos, eventos, além de desenvolvimento cultural e artístico, através de oficinas terapêuticas.

No ano de 2015, criou-se o Grupo Acessibilidade, grupo este formado por profissionais de diferentes áreas de ensino, que tem por objetivo o trabalho de inclusão de pessoas com deficiência nos cursos ofertados pela FURG. São realizadas também ações de discussão e vivência, que tendem a minimizar as diferenças no processo de ensino-aprendizagem nos acadêmicos relacionados, assim como também a criação de cursos de capacitação para a comunidade acadêmica.

Ainda no ano de 2015, implantou-se, juntamente ao NEAI, o Laboratório de Acessibilidade e Mobilidade Urbana – LAMU. O laboratório tem o intuito de efetuar constantes avaliações nas estruturas (edificações) e demais ambientes, internos e externos de todos os Campi da Universidade Federal do Rio Grande - FURG. Tal ação tem a finalidade de identificar as principais barreiras arquitetônicas de acessibilidade e mobilidade, apontando soluções aos problemas identificados.

Com a criação de projetos que visam atender as normas de acessibilidade e mobilidade, com aplicação do conceito pouco conhecido de Desenho Universal (Universal Design), tais problemas vêm sendo corrigidos. O LAMU tem como meta expandir os trabalhos e projetos relacionados à promoção da acessibilidade e implantar uma política inclusiva em projetos a serem desenvolvidos, garantindo com isso uma inclusão integral de pessoas com deficiência na Universidade.

INFORMAÇÕES SOBRE O NÚCLEO: (53) 3293 5242  
neaifurg@gmail.com  
lamu@outlook.com.br



# SOLICITAÇÃO DO USO DO NOME SOCIAL

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2013

Para solicitar a utilização do nome social nos atos e procedimentos promovidos no âmbito da FURG, o/a universitário/a deverá:

1. Se dirigir ao Protocolo;
2. Solicitar a mudança para o nome social. Para esse procedimento o/a acadêmico/a deverá se identificar com seu nome civil;
3. Preencher o requerimento disponível no Protocolo indicando o prenome (nome social) que deseja utilizar;
4. Levar xerox da Carteira de Identidade.

A utilização do nome social nos documentos internos ocorrerá no prazo máximo de 60 dias após o deferimento do pedido.

## O QUE É O PEA-FURG?



O PEA-FURG é o **Programa Institucional de Educação Ambiental** sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura/PROEXC que visa promover a sustentabilidade socioambiental dos campi da Universidade através de práticas e ações educativas para e com a comunidade universitária.

O PEA-FURG é composto por uma coordenação e alunos bolsistas, que deve desenvolver e implementar ações, tais como campanhas educativas (em temas como gestão de resíduos, eficiência energética e uso racional de recursos) e capacitações ambientais com os servidores e funcionários terceirizados da universidade.

Com sua proposta pedagógica baseada nas relações dialógicas, o PEA-FURG busca a troca de experiências entre os diferentes saberes através de processos participativos para a sensibilização, a capacitação e a mobilização da comunidade universitária.

### **COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA - COLABORE, APOIE, PARTICIPE!!**

O conceito dos 3Rs – Reduzir, Reutilizar, Reciclar – vai ao encontro do conceito de sustentabilidade por estar relacionado aos aspectos ambientais, econômicos e sociais. Portanto...

**Reduza** a geração de resíduos e os desperdícios. Pratique o consumo consciente, repensando necessidades e hábitos de consumo. Por exemplo: substitua copos descartáveis por canecas (adote a sua e incentive seus colegas de aula/trabalho), reduza o consumo de papel ao máximo, prefira compras de produtos que tenham embalagens retornáveis/refil, utilize sacolas retornáveis.

**Reutilize** um produto para várias finalidades, otimizando ao máximo o uso antes de seu descarte final. Use ambos os lados das folhas de papel ou utilize-as para rascunhos e anotações, reutilize caixas ou potes para guardar objetos, reaproveite restos de alimentos para outras funções ou para novas receitas. Abuse da criatividade!

**Recicle** ao adotar a coleta seletiva, onde materiais que se tornariam lixo são separados e coletados para serem usados novamente na geração de outros produtos.

Separe adequadamente os resíduos – não misture, isso aumenta a eficiência da coleta seletiva. Encaminhe o lixo orgânico para compostagem, isso resulta em adubo que pode ser utilizado em hortas comunitárias. Busque uma forma de apoiar, ajudar ou colaborar com uma cooperativa ou associação de catadores!

Refleta sobre seus hábitos, atitudes e comportamentos! Mobilize-se, acredite!

O PEA, em conjunto com a Pró-reitoria de Infraestrutura (PROINFRA), vem trabalhando na revitalização da Coleta Seletiva Solidária da FURG, tendo sido definido um novo padrão de cores, para racionalizar os processos e facilitar a separação pela comunidade universitária.

Veja abaixo o novo padrão da Coleta Seletiva Solidária da universidade (verde – cinza – marrom):



Outra atividade que o PEA-FURG tem envolvimento é a compostagem dos resíduos do pré-preparo das refeições do Restaurante Universitário. O processo da compostagem ocorre internamente no Horto da universidade (localizado próximo ao Galpão Crioulo e o Biotério).

As atividades de coleta seletiva e compostagem contribuem para a diminuição dos resíduos enviados para o Aterro Sanitário municipal. Além disso, os resíduos recicláveis são doados para uma cooperativa de catadores e o adubo produzido pela compostagem é utilizado nas práticas de jardinagem no Campus Carreiros da FURG. Quer colaborar conosco? Tem dúvidas ou sugestões?

Então, curte a nossa página no facebook PEA-FURG ou entre em contato através do e-mail: [pea@furg.br](mailto:pea@furg.br).

**Acesse também o portal socioambiental: <http://www.portalsocioambiental.furg.br>**

# CENTRO DE REFERÊNCIA EM DIREITOS HUMANOS – CRDH/ FURG



O CRDH FURG é uma 'Casa de Direitos', um lugar de acolhimento e de transformação social, um local de convivência democrática entre pessoas. Um espaço fixo e itinerante onde são implementadas ações que visam a defesa e a promoção dos direitos humanos. Seu objetivo principal é gerar atenção, orientação e ação em direitos humanos. Para tal, o CRDH FURG viabiliza acesso à justiça e estimula o debate interdisciplinar sobre cidadania influenciando positivamente na conquista dos direitos individuais e coletivos. O CRDH FURG, ao implementar ações que tem como base a cultura dos/nos direitos humanos, resguarda e desenvolve nas pessoas suas potencialidades humanas e sociais, pretendendo levá-las a construir ao seu redor um mundo melhor, cujo fundamento é a cultura de paz e a educação cidadã. Neste sentido, as ações desenvolvidas pelo CRDH FURG apontam valores capazes de atrair àqueles que são o público alvo, para uma realidade marcada pela auto-estima, pertencimento, dignidade e valorização individual e coletiva. Esta promoção e defesa intransigente dos direitos humanos possibilita ao CRDH FURG ser um mecanismo eficiente na construção coletiva de respeito ao Plano Nacional de Direitos Humanos (PNDH) e a toda plataforma internacional em prol das garantias individuais e coletivas e em busca da justiça social.

O CRDH FURG é um Programa de Extensão da FURG, vinculado à Faculdade de Direito fruto da união de esforços entre docentes e discentes e da conjunção de projetos de promoção e defesa dos direitos humanos. Nos últimos quatro (04) anos o Programa vem ampliando sua rede de atuação e de parcerias, alargando seu espaço de ação. Estas inserções se dão devido às iniciativas de aproximação com escolas da rede pública, com a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social e, especialmente, com os movimentos sociais de mulheres, LGBT e negro. Os atendimentos sociais, jurídicos e psicológicos prestados pelo CRDH FURG atingiram 8.000 pessoas (entre assistidos/as e suas famílias) nestes quatro (04) anos. Este dado revela a importância do Programa para a comunidade local. Por outro lado, a equipe foi ampliada e atualmente conta com docentes e discentes comprometidos com a prática extensionista, além de profissionais, o que faz revelar o comprometimento com a transformação social. A característica interdisciplinar gerou um coletivo sólido que além de atendimentos e buscas ativas, leva capacitações,

oficinas, cursos, mostras fotográficas, cine-debates e múltiplas ações sociais ao entorno do Rio Grande.

O CRDH/FURG atua ativamente nas áreas de violência de gênero, liberdade de orientação sexual, migração, direitos da criança e do adolescente e educação em direitos humanos. Como o Centro se encontra vinculado à Universidade, surgem parcerias com outras instituições de ensino superior. Entre atendimentos e capacitações, o CRDH/FURG alcançou em média 145 pessoas/mês no ano de 2014. Sem contar as pessoas abrangidas pela Rádio e TV da FURG. Isso aponta para um total de 1740 assistidos/as no ano de 2014.

Atuação:

### **Atenção jurídica**

O CRDH/FURG, conta com o serviço de orientação jurídica na área de Direitos Humanos. O objetivo dos atendimentos nessa área é o de acolher, orientar e encaminhar os assistidos aos órgãos competentes. Igualmente, o CRDH/FURG, recebe todo o tipo de denúncia relativa à violação de Direitos Humanos, buscando, a partir daí a solução da demanda apresentada, através dos meios legais.

### **Atendimento psicológico**

Sob a perspectiva dos Direitos Humanos, a Psicologia do CRDH/FURG prioriza a relação indivíduo-sociedade, através da prevenção de situações de risco, por intermédio do desenvolvimento das potencialidades de cada indivíduo e o fortalecimento de seus vínculos familiares e comunitários.

### **Atenção Social**

O Serviço Social no Centro de Referência em Direitos Humanos tem por finalidade a busca da promoção e defesa intransigente dos direitos humanos. Buscando assim, a materialização dos direitos humanos através do acolhimento, orientações e encaminhamento à rede de atendimento.

O CRDH FURG está localizado nas salas D1, C2 e C4, no anexo do Prédio 4, Campus Carreiros, FURG. Com horário de atendimento das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min.

Telefone: (53) 32935042 [crdh.furg@gmail.com](mailto:crdh.furg@gmail.com)  
<http://crdhfurg.blogspot.com/>

# PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS/PRAE

A PRAE é responsável por propor, desenvolver, gerenciar e monitorar as políticas, programas e projetos institucionais que visem promover o desenvolvimento pleno dos estudantes universitários, oportunizando-lhes as condições de permanência qualificada, buscando a sua participação na vida universitária e no aprimoramento das condições para a sua formação técnica, humanística e cidadã.

Para o desenvolvimento de suas atividades, a PRAE está localizada no prédio das Prós-reitorias em frente ao pavilhão 4 no Campus Carreiros e conta com duas diretorias: Diretoria de Desenvolvimento do Estudante/DIDES e Diretoria de Assistência Estudantil/DAE e cinco Coordenações:

## **DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTUDANTE/ DIDES**

Responsável por planejar, coordenar e supervisionar as ações de desenvolvimento integral do estudante da FURG, implementando programas, projetos e ações que visem o acesso e a permanência qualificada na Universidade. Para tal, conta com as áreas social, pedagógica, psicológica e da saúde, como apoio às ações da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, no que visa, entre outros fatores, a permanência e a redução da evasão na Universidade.

Contato: (53) 3237 3024

## **Coordenação de Desenvolvimento Acadêmico e Formação Ampliada do Estudante/CODAFE**

À coordenação compete propor, implementar, coordenar, supervisionar e avaliar junto à DIDES – Diretoria de Desenvolvimento do Estudante, as Políticas de Estágios, Bolsas, Auxílios, Convênios e demais acessos às ações de Assistência Básica e Formação Ampliada do estudante.

Contato: (53) 3233 6930 ou 3233 6827

## **Coordenação de Acompanhamento e Apoio Pedagógico ao Estudante/ CAAPE**

Tem como finalidade elaborar, implementar, induzir e monitorar ações que promovam a qualidade e o aperfeiçoamento das interações entre o ensino e a aprendizagem nas suas relações políticas, pedagógicas e epistemológicas no ambiente universitário.

Contato: (53) 3293 5088

## **Coordenação de Ações Afirmativas/CAAF**

Planejar, propor, implementar, coordenar, supervisionar e avaliar junto à DIDES – Diretoria de Desenvolvimento do Estudante as políticas, programas e projetos sociais referentes ao Subprograma de Assistência Básica – SAB e ao Programa de Ações Afirmativas; assim como acompanhar e apoiar as ações já implementadas junto

às pessoas com deficiências, necessidades específicas e outros grupos, comunidades e/ou coletivos tradicionais na Universidade.

**Contato: (53) 3237 3029**

## **DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL/ DAE**



Promover, implementar e supervisionar as políticas nacionais e institucional referentes à assistência estudantil, numa visão multidimensional, com atenção às áreas de saúde básica, cultura, lazer e esporte, para ampliar, qualificar e democratizar as condições de acesso e permanência do estudante.

Contato: (53) 3237.3025 e 3293 5089

## **Coordenação de Alimentação, Alojamento e Transporte Estudantil/CAATE**



Responsável por orientar e supervisionar os serviços prestados pelos Restaurantes Universitários; fornecer alimentação e passes escolares aos estudantes do Subprograma de Assistência Básica; orientar, supervisionar e auxiliar na manutenção das Casas do Estudante Universitário/CEU.

Contato: (53) 3293 5091 ou 3293 5089

## **Coordenação de Bem-Viver Universitário/CBVU**



Incentivar, orientar e supervisionar o planejamento e a execução de contratos e programas que promovam e cuidem da saúde básica dos acadêmicos, a realização de atividades artístico-culturais e desportivas dos discentes da Universidade que visem à integração, o compromisso e a participação dos mesmos com a comunidade e o empréstimo das redes e das bicicletas para mobilidade da comunidade.

Contato: (53) 3237.3028 e 3237.3026

## **AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA PRAE**

### **ASSISTÊNCIA BÁSICA**

Atenção!

As ações de Assistência Básica serão operacionalizadas por meio de editais específicos para cada finalidade, cuja gestão estará amparada na deliberação 157/2010, sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE). Os editais são publicados nas páginas da PRAE ([www.prae.furg.br](http://www.prae.furg.br)) e FURG ([www.furg.br](http://www.furg.br)).

**Transporte** - visa auxiliar aos estudantes com dificuldades financeiras para custear suas passagens, fornecendo-lhes passes escolares durante o período letivo. O total de passes é fornecido em conformidade com a carga horária apresentada no comprovante de matrícula. Já o auxílio transporte tem por objetivo subsidiar financeiramente estudantes dos campi de Santo Antônio da Patrulha, Santa Vitória do Palmar e São Lourenço do Sul, para que possam permanecer na Universidade.

custear suas passagens, fornecendo-lhes passes escolares durante o período letivo. O total de passes é fornecido em conformidade com a carga horária apresentada no comprovante de matrícula. Já o auxílio transporte tem por objetivo subsidiar financeiramente estudantes dos campi de Santo Antônio da Patrulha, Santa Vitória do Palmar e São Lourenço do Sul, para que possam permanecer na Universidade.

**Moradia** – a Casa do Estudante Universitário tem por objetivo alojar estudantes de outras cidades que estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica, desde que não sejam abrangidos pelo passe livre estudantil. Já o auxílio moradia tem por objetivo subsidiar financeiramente estudantes dos campi de Santo Antônio da Patrulha, Santa Vitória do Palmar e São Lourenço do Sul para que possam permanecer na Universidade.

**Alimentação** – a alimentação fornecida pelos restaurantes universitários é subsidiada. Todos os estudantes podem ter acesso ao subsídio universal, ao valor de R\$3,00. Os estudantes que se enquadrarem nos critérios de comprovação de vulnerabilidade socioeconômica podem receber subsídio parcial, pagando o valor de R\$1,50 ou até integral. Quanto ao auxílio alimentação, tem por objetivo subsidiar financeiramente estudantes dos campi de Santo Antônio da Patrulha, Santa Vitória do Palmar e São Lourenço do Sul para que possam permanecer na Universidade.

**Auxílio Pré-Escola** - atende acadêmico(a)s que tenham filho(a)s com idade entre 0 e 6 anos incompletos com caracterizada situação de vulnerabilidade socioeconômica. Essa ação visa oportunizar uma alternativa de cuidado para os(as) filhos(as) no período em que esse(a) estudante, mãe ou pai, cumpre suas atividades curriculares.

**Auxílio Permanência** - é uma modalidade de auxílio que visa contemplar com benefício pecuniário aos estudantes que apresentem situação de vulnerabilidade socioeconômica, devidamente comprovada em estudo social.

## **ATENÇÃO À SAÚDE**

O foco do trabalho desenvolvido pela PRAE, no que se refere à atenção à saúde, é a promoção da saúde e a prevenção de doenças.

Em situações de urgência e emergência tais como: acidentes de trânsito, quedas de altura, queimaduras, choque elétrico, convulsões e dor no peito, por exemplo, acione o SAMU através do número 192. Em casos que não sejam de urgência, procure a Unidade Básica de Saúde mais próxima ou uma UBS 24h nos Bairros Cassino, Parque Marinha, Profilurb e Quinta. Tenha o seu cartão SUS sempre na sua carteira. Caso ainda não o possua, procure a Secretaria de Saúde para fazê-lo.

**Documentos necessários para confecção do cartão do SUS:** RG; CPF e comprovante de residência.

**Local:** Posto de Atendimento Médico - Rio Grande, Rua Marechal Floriano, no 5 – Térreo, Centro.

Telefone: (53) 3233 8485 / Central de Informações – Secretaria de Município da Saúde

### **Atenção!**

**Existe dentro do Campus Carreiros da FURG uma Unidade Básica de Saúde da Família/UBSF. Esse posto de saúde fica dentro do prédio do CAIC e tem por foco o atendimento dos moradores do bairro Castelo Branco II (ruas A, B C e D). A UBSF também tem como usuários os moradores do Condomínio Carvalhal (Av. Itália, 1662). Os moradores da Casa do Estudante, localizada na Rua Padre Nilo Gollo, 145, Casa do Estudante Indígena e das Casas do Estudante localizadas dentro do Campus Carreiros. Todos esses usuários são cadastrados pelos seus agentes de saúde e têm registro na unidade. Demais estudantes da FURG não pertencem à área de cobertura da UBSF, logo, devem procurar o posto de saúde próximo a sua residência para atendimento médico.**

**UBSF/CAIC**

### **ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO**

O atendimento odontológico é um benefício estendido a todos os estudantes da FURG. O agendamento ocorre às sextas-feiras, pessoalmente, no ambulatório localizado no Posto de Saúde do CAIC (Campus Carreiros), ou pelo telefone (53) 3233 6607.

### **ATENDIMENTO PSICOLÓGICO**

O serviço de psicologia da PRAE conta com psicólogas escolares que têm como objetivos: mediar os processos de reflexão sobre as ações educativas a partir da atuação com os diversos profissionais da educação; cultivar o enfoque preventivo, trabalhando as relações interpessoais na Universidade, visando à reflexão e conscientização de funções, papéis e responsabilidades da comunidade acadêmica, e desenvolver uma concepção de Psicologia voltada a um compromisso social na FURG.

O serviço multidisciplinar da PRAE realiza vários tipos de intervenções diferenciadas, a partir das necessidades levantadas junto à comunidade acadêmica. Atualmente, desenvolvem as seguintes ações:

\* acolhimento aos estudantes que, de acordo com uma avaliação inicial, são encaminhados, dependendo do caso, para o Centro de Atendimento Psicológico/CAP. Demandas mais pontuais, específicas, como orientações e aconselhamentos, podem ser realizadas pelas profissionais da PRAE. Os estudantes também podem procurar o CAP espontaneamente.

\* Grupos de encontro e visitas/plantões nas Casas de Estudantes Universitários/CEUS, realizados sistematicamente. Tais visitas têm por objetivo

aproximar os estudantes deste tipo de serviço e oportunizar o acesso ao atendimento psicológico, além de promover ações em saúde mental.

\* Cursos e Grupos de Encontro voltados à formação continuada dos estudantes, como Gestão do Tempo de Aprendizagem, Inserção na Universidade, Como Organizar e Apresentar Trabalhos e Formação de Bolsistas de Apoio Pedagógico do PROAAF, vinculados ao Programa de Acompanhamento e Apoio Pedagógico ao Estudante.

\* Orientação Profissional, em parceria com o projeto da Pró-reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/PROGEP, com atendimento nos campi fora de sede.

Contatos: (53) 3237.3034 e 3237.3035

O Centro de Atendimento Psicológico da FURG/CAP é um serviço-escola que integra as atividades de ensino, pesquisa e extensão na área da psicologia clínica, oferecendo atendimento psicológico à comunidade interna e externa da FURG. Está localizado no Prédio da Psicologia, no Campus Carreiros.

Contato: (53) 3293-5234.



## Formaturas

A FURG orgulha-se em proporcionar a todos os seus estudantes, sem nenhum custo, Outorga de Grau em Assembleia Universitária, com regamentos e atitudes que devem ser respeitadas, por tratar-se de um Ato Solene da Academia



SUGESTÕES OU INFORMAÇÕES SOBRE AS FORMATURAS:

(53) 3237.3028

Diretoria de Assistência Estudantil - DAE/PRAE

# PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO E APOIO PEDAGÓGICO AO ESTUDANTE



Na busca de ampliar e qualificar os espaços e tecnologias pedagógicas do Ensino Superior e tendo em vista o compromisso institucional da Universidade Federal do Rio Grande – FURG com a formação acadêmica e cidadã dos discentes, as Pró-Reitorias de Graduação e de Assuntos Estudantis, por meio da Coordenação de Acompanhamento e Apoio Pedagógico ao Estudante – CAAPE/DIDES, apresentam o **Programa de Acompanhamento e Apoio Pedagógico ao Estudante**.

Visando cumprir com seus princípios institucionais, o Programa de Acompanhamento e Apoio Pedagógico ao Estudante atuará junto aos membros da Comunidade Universitária. Com isso, prevê ações pedagógicas, interativas e afirmativas, visando aprimoramento pedagógico, a promoção de equidades e a justiça social. Neste sentido, o programa está dividido, inicialmente, em três linhas de atuação:

**Linha Afirmativa:** ações voltadas à concretização do princípio constitucional da igualdade material e à neutralização dos efeitos de qualquer forma de discriminação, inclusive as de fundo cultural e estrutural, enraizadas na sociedade. Estas ações visam, portanto, a promoção da igualdade de oportunidades para todos que acessam a universidade.

**Linha Mediadora:** a linha de atuação “mediadora” é entendida como aquele espaço que proporcionará ao estudante o reencontro com os conhecimentos da educação básica (biologia, química, física, português e matemática). Entende-se que esses conhecimentos são pressupostos iniciais e fundamentais aos que serão produzidos no Ensino Superior.

**Linha Formação Ampliada:** a linha de atuação “formação ampliada” é aquela que buscará, por meio de suas atividades, complementar a formação universitária e profissional dos estudantes como inclusão digital, línguas estrangeiras, entre outras áreas.

Portanto, caso encontres dificuldades no processo de ensino e de aprendizagem, ou desejes complementar tua formação, podes procurar informações na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, na Coordenação de Acompanhamento e Apoio Pedagógico.

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA: (53) 3293 5088/  
32373030 [www.prae.furg.br](http://www.prae.furg.br)

Os editais estarão disponíveis no site da FURG: [www.furg.br](http://www.furg.br)  
As inscrições podem ser feitas em: [www.sinsc.furg.br](http://www.sinsc.furg.br)

# PROGRAMA DE APOIO AOS ESTUDANTES COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS/PAENE



Em continuidade às ações inclusivas, visando à permanência no ensino superior, a Universidade Federal do Rio Grande - FURG, através das Pró-Reitorias de Graduação-PROGRAD e de Assuntos Estudantis-PRAE, criou em 2009 o Programa de Apoio aos Estudantes com Necessidades Específicas-PAENE. O Programa oportuniza a acessibilidade dos estudantes com necessidades específicas, operacionalizando o disposto no art. 4º do Estatuto da FURG:

Art. 4º São fins específicos da Universidade Federal do Rio Grande:

I- gerar, transmitir e disseminar o conhecimento, com padrões elevados de qualidade e equidade;

II- formar profissionais nas diferentes áreas do conhecimento, ampliando o acesso da população à educação;

III- valorizar o ser humano, a cultura e o saber;

IV- promover o desenvolvimento científico, tecnológico, econômico, social, artístico e cultural;

V- educar para a conservação e a preservação do meio-ambiente e do patrimônio histórico e cultural, o desenvolvimento autossustentável e a justiça social;

VI- estimular o conhecimento e a busca de soluções, em especial para os problemas locais, regionais e nacionais. (Disponível em <http://www.conselho.furg.br/converte.php?arquivo=estatuto/estatuto.html>)

O PAENE disponibiliza bolsas remuneradas a estudantes de graduação, para que desenvolvam atividades de permanência em sala de aula e/ou acompanhamento de estudantes com necessidades específicas, no sentido de integrá-los no ambiente universitário.

Os objetivos do programa são:

- garantir acessibilidade aos estudantes com necessidades específicas a todas as unidades dos Campi Universitários;
- disponibilizar bolsa remunerada, de 20 horas semanais, a estudantes da graduação, para acompanharem estudantes com necessidades específicas;
- proporcionar apoio e acompanhamento pedagógico aos bolsistas e estudantes com necessidades específicas;
- desenvolver condições adequadas à permanência dos estudantes com necessidades específicas na graduação.

Informações sobre o PAENE: (53) 3293 5088/ 3237 3030  
Coordenação de Acompanhamento e Apoio Pedagógico  
ao Estudante  
CAAPE/ DIDES /PRAE

# CONVIVENDO COM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

## **Sugestões para a convivência com pessoas com deficiência:**

- não faça de conta que a deficiência não existe. A deficiência é uma característica muito importante da pessoa e precisa ser considerada devidamente;
- a pessoa com deficiência é como todo o mundo: pode ter dificuldade em algumas atividades e facilidade em outras;
- as pessoas com deficiência têm o direito de assumir responsabilidade por suas próprias decisões, podem e querem fazer isso;
- quando quiser alguma informação de uma pessoa com deficiência, dirija-se diretamente a ela e não a seus acompanhantes ou intérpretes;
- pergunte antes de ajudar. Sempre que quiser, ofereça ajuda. Sempre espere sua oferta ser aceita, antes de ajudar. Sempre pergunte qual é a forma mais adequada para ajudar;
- não se ofenda se a oferta for recusada. Nem sempre as pessoas com deficiência precisam de ajuda;
- se você não se sentir confortável ou seguro para fazer alguma coisa solicitada por uma pessoa com deficiência, procure outra pessoa que possa ajudar;
- não exclua as pessoas com deficiência das atividades comunitárias. Estimule a participação e deixe que elas decidam como e se querem fazer;
- trate as pessoas com deficiência de acordo com a sua faixa etária. Se for criança, trate como criança, se for jovem, trate como jovem;
- as pessoas com deficiência são pessoas como você. Têm os mesmos direitos, os mesmos sentimentos, os mesmos receios, os mesmos sonhos.

## **Sugestões para a convivência com pessoas cegas ou com deficiência visual:**

- se a pessoa cega não estiver prestando atenção em você, toque em seu braço para indicar que você está falando com ela. Avise quando for embora, para que ela não fique falando sozinha;
- se sua ajuda for aceita, nunca puxe a pessoa cega pelo braço. Ofereça seu cotovelo ou o ombro (caso você seja muito mais baixo do que ela). Geralmente, apenas com um leve toque a pessoa cega poderá seguir você com segurança e conforto;
- num local estreito, como uma porta ou corredor por onde só passe uma pessoa por vez, coloque o seu braço para trás ou ofereça o ombro, para que a pessoa cega continue a seguir você;
- algumas pessoas, sem perceber, aumentam o tom de voz para falar com pessoas cegas. Use tom normal de voz. Não modifique a posição dos móveis sem avisar a pessoa cega e cuide para que objetos não fiquem no caminho. Avise se houver objetos cortantes ou cinzeiros perto dela;
- conserve as portas fechadas ou encostadas à parede;
- para indicar uma cadeira, coloque a mão da pessoa cega sobre o encosto e informe se a cadeira tem braço ou não. Deixe que a pessoa sente sozinha; deixe a pessoa sentar-se sozinha  
seja preciso ao indicar direções. Informe as distâncias em metros ou passos.

### **Sugestões para a convivência com pessoas com deficiência física:**

- quando estiver empurrando uma pessoa sentada numa cadeira de rodas e parar para conversar com alguém, lembre-se de virar a cadeira de frente, para que a pessoa também participe da conversa;
- empurre a cadeira com cuidado para evitar acidentes e preste atenção às pessoas que caminham à frente;
- para uma pessoa sentada em cadeira de rodas, é incômodo ficar olhando para cima por muito tempo. Portanto, se a conversa for demorar mais, sente-se ou abaixe-se para que você e ela fiquem com os olhos no mesmo nível;
- respeite o espaço corporal. A cadeira de rodas (assim como as bengalas e muletas) é quase uma extensão do corpo. Agarrar ou apoiar-se nesses equipamentos não é como se encostar a uma cadeira comum;
- nunca movimente a cadeira de rodas sem antes pedir permissão para a pessoa que a utiliza;
- é mais seguro subir rampas ou degraus de frente. Para descer, é mais seguro de costas;
- para subir um degrau, incline a cadeira para trás, levante as rodinhas da frente para apoiá-las sobre o degrau;
- para descer um degrau, é mais seguro fazê-lo de marcha ré, sempre apoiando a cadeira, para que a descida seja sem solavancos;
- para subir ou descer mais de um degrau em sequência, é mais seguro pedir a ajuda de outra pessoa;
- se você estiver acompanhando uma pessoa com deficiência que anda devagar, procure acompanhar o passo dela;
- sempre mantenha as muletas ou bengalas próximas à pessoa com deficiência;
- esteja atento para a existência de barreiras arquitetônicas quando for visitar algum local com uma pessoa com deficiência motora;
- pessoas com paralisia cerebral podem ter dificuldades para andar, fazer movimentos involuntários com pernas e braços, apresentar expressões estranhas no rosto e ter dificuldade para falar. Não se intimide com isso. São pessoas como você. Geralmente, têm inteligência normal ou, às vezes, até acima da média;
- se você não compreender o que a pessoa está dizendo, peça para que repita. Isso demonstra interesse e respeito e as pessoas com dificuldades de comunicação não se incomodam de repetir.

### **Dicas de convivência para pessoas com deficiência mental:**

#### **Mitos e preconceitos sobre deficiência mental**

- Toda pessoa com deficiência mental é doente.
- Pessoas com deficiência mental morrem cedo, devido a “graves” e “incontornáveis” problemas de saúde.
- Pessoas com deficiência mental precisam usar remédios controlados.
- Pessoas com deficiência mental são agressivas e perigosas, ou dóceis e cordatas.
- Pessoas com deficiência mental são generalizadamente incompetentes.
- Existe um culpado pela condição de deficiência.
- Meio ambiente pouco pode fazer pelas pessoas com deficiência.
- Pessoas com deficiência mental só estão “bem” com seus “iguais”.
- Para o aluno com deficiência mental, a escola é apenas um lugar para exercer alguma ocupação fora de casa.

### **Como tratar pessoas com deficiência mental?**

- aja naturalmente ao dirigir-se a uma pessoa com deficiência mental;
- trate-a com respeito e consideração, de acordo com sua idade;
- não a ignore. Cumprimente e despeça-se dela normalmente, como faria com qualquer pessoa;
- dê atenção a ela, converse e verá como pode ser agradável;
- não subestime sua inteligência. As pessoas com deficiência mental levam mais tempo para aprender, mas podem adquirir muitas habilidades intelectuais e sociais.

### **PESSOAS SURDAS**

#### **Comunicando-se corretamente com os surdos:**

É importante saber que existem diferenças entre surdos oralizados e surdos sinalizantes. Os surdos oralizados fazem leitura labial, articulam palavras em português, utilizam aparelho auditivo ou implante coclear, pois alguns deles, inclusive, possuem certo percentual de resto auditivo. Os surdos sinalizantes utilizam a LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais, que foi reconhecida no Brasil, em 24 de abril de 2002 (Lei federal 10.346). Os surdos sinalizantes possuem uma identidade e cultura surda.

Se você souber LIBRAS, converse utilizando-a. Se a pessoa surda tiver dificuldade para entender, avisará. De modo geral, suas tentativas serão apreciadas e estimuladas. Se você não sabe, experimente as seguintes orientações:

- fale de frente, clara e pausadamente com o surdo. Uma boa articulação dos lábios facilita a comunicação;
- use a velocidade normal ao falar, a não ser que lhe peçam para falar mais devagar;
- use tom de voz normal, a não ser que lhe peçam para falar mais alto. O surdo não pode perceber mudanças de tons ou emoções através da voz. É preciso ser expressivo para demonstrar seus sentimentos. Gritar nunca adianta;
- não olhe para o outro lado ao conversar. O contato visual é importante na comunicação;
- a leitura labial se torna mais difícil se você gesticula muito ou tem qualquer objeto na frente dos lábios;
- ambiente claro e boa visibilidade são importantes para um bom entendimento;
- se tiver dificuldade para entender o que o surdo está dizendo, não se acanhe em pedir para que repita e não perca a paciência. Geralmente, as pessoas surdas não se incomodam em repetir quantas vezes for preciso para que sejam compreendidas. Peça sempre para repetir e, se for preciso, escrever. O mais importante é que exista a comunicação;
- se precisar falar com uma pessoa surda, chame a atenção dela tocando em seu braço. Não adianta chamar de longe;
- quando a pessoa surda estiver acompanhada por tradutores/intérpretes, dirija-se à pessoa surda e não aos profissionais;
- não é correto utilizar o termo “surdo-mudo”;

- embora a categoria se chame deficiência auditiva, o termo “deficiência auditiva” é, na prática, utilizado como tipo de deficiência, nos seguintes exemplos: As pessoas com total perda da audição gostam de ser chamadas de “surdas” ou “pessoas surdas” e não de “deficientes auditivas” ou “pessoas com deficiência auditiva”. Por outro lado, as pessoas que têm baixa audição preferem ser chamadas de “pessoas com deficiência auditiva” ou “pessoas com baixa audição” e não de “surdas” ou “pessoas surdas”;
- são exemplos de acessibilidade para a pessoa surda: sinalização visual luminosa, celular e relógio com sistema vibratório, programas de TV com closed caption, legenda e janela com tradutores/intérpretes de língua de sinais;
- também é importante saber que nem todo surdo lê ou escreve com facilidade. Além da dificuldade de acesso à escola tradicional, a LIBRAS tem uma estrutura completamente diversa da língua portuguesa. É uma língua, não uma linguagem. Portanto, muitas vezes as legendas num filme ou informações por escrito não substituem os tradutores/intérpretes de língua de sinais.

### **Como agir em sala de aula com a presença de surdo(s) e tradutores/intérpretes de Libras/Português (TILSP):**

- durante os debates em aula é importante que fale uma pessoa de cada vez, para que os tradutores/intérpretes possam fazer a tradução/interpretação das falas de modo que o surdo possa participar das discussões, o que não é possível com duas ou mais pessoas discutindo ao mesmo tempo;
- os tradutores/intérpretes trabalham em duplas, para devido apoio e revezamento, e geralmente na sala de aula ficam posicionados à frente da turma, próximo ao professor, para que a pessoa surda tenha uma visualização geral do professor e da tradução/interpretação. Portanto, evite passar entre o surdo e os tradutores/ intérpretes, para que a comunicação não seja interrompida;
- não fique constrangido caso não saiba LIBRAS, para se comunicar com o colega surdo, pois os tradutores/intérpretes estarão presentes para intermediar a comunicação, sinalizando a fala do ouvinte e traduzindo oralmente a fala do surdo. Dirija-se ao surdo e não ao intérprete. Os tradutores/intérpretes não emitem opiniões em suas conversas. Se for utilizar algum filme ou vídeo na sala de aula durante uma apresentação, não se esqueça de verificar se há legenda em português, para que o surdo tenha acesso;
- para apresentações de Power Point e outras projeções, deve-se ter o cuidado de deixar luminosidade suficiente para que o surdo visualize os tradutores/intérpretes.

Caso necessite de tradução/ interpretação de Libras/ Português, entre em contato pelo e-mail: [equipetilsp@furg.br](mailto:equipetilsp@furg.br)

Para dar início a uma conversa com uma pessoa surda, você pode utilizar o alfabeto manual da LIBRAS. A LIBRAS não se simplifica apenas ao alfabeto manual. Ela possui os sinais, que a constituem e a caracterizam como uma língua legítima.

Veja o alfabeto manual abaixo:



## COMITÊ DE ASSUNTOS ESTUDANTIS/ CAES

O Comitê de Assuntos Estudantis é assessor da PRAE para auxiliar nas decisões que envolvem estudantes e a Universidade, tornando ainda mais completa a interação entre a coordenação da universidade, estudantes e unidades acadêmicas. Tem como diretriz de atuação zelar pela qualidade institucional da política de assistência estudantil e incentivar seu desenvolvimento nos programas da FURG.

É a primeira vez que uma universidade possibilita um olhar mais atento para o estudante à distância, um importante espaço de discussão onde universidade e estudantes dialogam. Este passo dado pela FURG reafirma a ideia da atual gestão - descentralizando o poder de decisão, dando voz ao protagonismo estudantil, onde os acadêmicos possam reivindicar diretamente suas demandas, através de um comitê onde o vice-presidente poderá ser um aluno da universidade.

Os membros do CAES terão mandato de dois anos, a partir da posse (25/8/2015), permitida uma recondução.

O CAES possui caráter consultivo, criado pela Deliberação n.º 107/2014 do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração/ COEPEA.

INFORMAÇÕES SOBRE O CAES:  
(53) 3237 6564  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS- PRAE

Saiba mais: [www.prae.furg.br](http://www.prae.furg.br)

## PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO/ PROGRAD

A Pró-Reitoria de Graduação é o órgão que planeja e coordena o desenvolvimento e as políticas de ensino de graduação, em articulação com a educação básica e a educação profissional, promovendo a melhoria das condições do processo educacional, a implementação das formas de ingresso, de ocupação de vagas e das ações de formação do corpo docente. Para a realização de tais atividades, a Pró-Reitoria conta com:

**Diretoria de Gestão Acadêmica** - Responsável pela supervisão, registro e controle das atividades acadêmicas ligadas ao ensino de graduação. Fazem parte da estrutura dessa Diretoria: a Coordenação de Registro Acadêmico/CRA, que entre outras atribuições coordena, supervisiona e executa o registro de dados e a expedição de documentos oficiais da graduação; a Coordenação de Administração Acadêmica/CAA que realiza o cadastramento de cursos, quadros de sequência lógica e disciplinas, e efetivação de alterações curriculares e a Coordenação de Mobilidade Acadêmica/CMA que organiza e gerencia o cadastro geral de mobilidade estudantil da graduação, auxiliando as coordenações de curso e acadêmicos durante todo o processo de mobilidade nacional e internacional.

**Diretoria de Avaliação e Desenvolvimento da Graduação** – Responsável pelo desenvolvimento de ações necessárias ao planejamento, à orientação e à supervisão do ensino de graduação que garantam a permanente qualidade da formação; assessora a elaboração e implementação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos; acompanha os registros e processos de autorização, reconhecimento e renovação dos cursos de graduação; coordena e acompanha o processo de avaliação dos cursos de graduação e elabora o relatório anual das atividades.

**Diretoria Pedagógica** – Responsável pelo desenvolvimento de ações referentes à formação e qualificação pedagógica do corpo docente, orientação dos coordenadores de curso, implementação, coordenação e supervisão de programas e projetos institucionais que visem a melhoria do ensino de graduação. Faz parte da estrutura dessa Diretoria a Coordenação do Centro de Formação e Orientação Pedagógica, responsável por assessorar as atividades que envolvem a orientação pedagógica, a integração de ações de formação docente, de modernização curricular, de desenvolvimento de metodologias inovadoras, bem como gerenciar o Centro de Formação e Orientação Pedagógica/CFOP.

Saiba mais:[www.prograd.furg.br](http://www.prograd.furg.br)

## SISTEMA DE BIBLIOTECAS DA FURG

**CONHEÇA E FREQUENTE AS BIBLIOTECAS DA NOSSA UNIVERSIDADE!**



A FURG coloca a sua disposição um acervo significativo distribuído nas oito bibliotecas que compõem o Sistema de Bibliotecas/SiB. Estes espaços proporcionam um ambiente agradável para que o estudante complemente os seus estudos, realizando pesquisas e leituras indispensáveis à vida acadêmica.

As bibliotecas do SiB/FURG contam com um acervo composto de mais de 135 mil livros impressos, livros eletrônicos, CDs, DVDs, periódicos, trabalhos acadêmicos, normas, entre outros. São disponibilizadas bases de dados eletrônicas, serviço de empréstimo domiciliar, confecção de fichas catalográficas (para dissertações e teses), orientação para uso das normas da ABNT, comutação bibliográfica, além de visitas orientadas, treinamentos, entre outros serviços.

Para maiores informações, acesse o site do sistema de Bibliotecas da FURG: <http://www.biblioteca.furg.br>.

Também se encontram disponíveis os endereços abaixo:

Twitter: [www.twitter.com/bibliotecafurg](http://www.twitter.com/bibliotecafurg)

Facebook: <https://www.facebook.com/SIBFURG>

Youtube: <http://www.youtube.com/user/SiBFURG>

Argo: <http://www.argo.furg.br/>

## **SISTEMA DE BIBLIOTECAS**

Contato com a direção: (53) 3233-6675 / [sib.direcao@furg.br](mailto:sib.direcao@furg.br)

### **Biblioteca Central Prof. Hugo Dantas da Silveira**

Localização: Campus Carreiros

Horário de atendimento: segunda a sexta-feira, das 8h às 22h

Contato: (53) 3233-6697 / [sib.bibliotecacentral@furg.br](mailto:sib.bibliotecacentral@furg.br)

### **Biblioteca Setorial da Área Acadêmica da Saúde**

Localização: Área Acadêmica do Campus Saúde

Horário de atendimento: segunda a sexta-feira, das 8h às 21h

Contato: (53) 3237.4654 ou 3237.4655 / [sib.saude@furg.br](mailto:sib.saude@furg.br)

Facebook: <https://www.facebook.com/sib.saude>

### **Biblioteca Setorial do Museu Oceanográfico Prof. Eliezer de Carvalho Rios**

Localização: Museu Oceanográfico

Horário de atendimento: segunda a sexta-feira, das 13h30min às 17h30min

Contato: (53) 3231-3496 / [sib.museu@furg.br](mailto:sib.museu@furg.br)

### **Biblioteca Setorial de Pós-Graduação em Oceanografia**

Localização: Campus Carreiros - Base Oceanográfica

Horário de atendimento: segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min

Contato: (53) 3233-6511 / [sib.oceano@furg.br](mailto:sib.oceano@furg.br)

Blog: <http://bibliotecaoceanofurg.blogspot.com.br/>

### **Biblioteca Setorial de Pós-Graduação em Educação Ambiental - Sala Verde "Judith Cortesão"**

Localização: Campus Carreiros - Centro de Convivência

Horário de atendimento: segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min

Contato: (53) 3233-6804 / [sib.salaverde@furg.br](mailto:sib.salaverde@furg.br)

Blog: <http://bibliotecasalaverde.blogspot.com.br/>

### **Biblioteca Setorial Campus São Lourenço do Sul**

Localização: Campus São Lourenço do Sul

Horário de atendimento: segunda a sexta-feira, das 7h30 às 11h30, das 12h às 17h e das 18h às 21h

Contato: (53) 3251-3944 / [sib.sls@furg.br](mailto:sib.sls@furg.br)

**Biblioteca Setorial Campus Santa Vitória do Palmar**

Localização: Campus Santa Vitória do Palmar

Horário de atendimento: segunda a sexta-feira, das 13h às 22h

Contato: (53) 3263-6520 / sib.svp@furg.br

**Biblioteca Setorial Campus Santo Antônio da Patrulha**

Localização: Campus Santo Antônio da Patrulha

Horário de atendimento: segunda a sexta-feira, das 8h às 19h

Contato: (51) 3662-6206 / sib.sap@furg.br

## PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA/PROEXC

A PROEXC atua em estreita sintonia com as demais Pró-Reitorias e Unidades Acadêmicas, buscando fortalecer a indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão e cooperar em projetos capazes de gerar e disseminar novos conhecimentos que contribuam efetivamente com os diversos setores da sociedade, em especial os mais fragilizados.

Localizada no Centro de Convivência/CC, tem como foco a extensão e a cultura. A extensão é entendida como via de mão dupla que permite um trânsito seguro, tanto para a academia, como para a sociedade. Tem por finalidade novos horizontes e consolidar as pontes de aproximação universidade/sociedade. A cultura, como forma de contribuir na valorização e resgate da identidade cultural, construída a partir das relações dos sujeitos entre si e com o meio, que se expressam das mais variadas formas, na ética, na política, nas ciências, na filosofia e nas artes.

Para cumprir suas atribuições, a PROEXC conta em sua estrutura organizacional atualmente com duas Diretorias: Diretoria de Extensão/DIEX e Diretoria de Arte e Cultura/DAC, além do Complexo de Museus, o Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente/CAIC, Editora, Livraria e Gráfica/EDGRAF, Núcleo de Memória Engenheiro Francisco Martins Bastos/NUME e o Centro de Convívio Meninos do Mar/CCMAR.

Cabe destacar que a Diretoria de Extensão possui duas coordenações: Coordenação de Projetos de Formação de Professores e Coordenação de Programas e Projetos de Extensão e Núcleo de Desenvolvimento Social e Econômico/NUDESE; a Diretoria de Arte e Cultura, formada pela Coordenação de Apoio a Cultura/CAC. O CAIC possui a Coordenação de Administração. A EDGRAF possui uma coordenação e duas divisões: Coordenação da Editora, Divisão de Gráfica e Divisão de Livraria.

Saiba mais: [www.proexc.furg.br](http://www.proexc.furg.br) e [www.diex.furg.br](http://www.diex.furg.br).

# PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO/PROPESP

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação tem a atribuição de promover e gerenciar o desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da inovação, e do ensino de pós-graduação, articulando-o com os demais níveis e modalidades da educação, visando à produção e a divulgação do conhecimento e ao aprimoramento das condições da formação técnica, humanística e cidadã dos estudantes.

A PROPESP conduz a política institucional do Sistema de Pós-Graduação, estabelece relações externas com instituições estrangeiras e com as Agências de fomento para o desenvolvimento da ciência e da tecnologia. A PROPESP é responsável, juntamente com a PROGRAD, PROEXC e PRAE, por promover anualmente a Mostra da Produção Universitária/MPU, evento que tem como objetivos: a interligação e integração das atividades de pesquisa, de ensino e de extensão, a divulgação da produção acadêmica, científica, tecnológica e cultural, bem como a integração dos grupos de pesquisa, da pós-graduação e a socialização das atividades universitárias com a sociedade.

Para o desenvolvimento de suas atividades a PROPESP conta, em sua estrutura organizacional, com a Diretoria de Pesquisa/DIPESQ, a Diretoria de Pós-Graduação/DIPOSG e a Diretoria de Inovação Tecnológica/DIT.

A Diretoria de Pesquisa/DIPESQ é responsável por coordenar todas as atividades de pesquisa desenvolvidas no âmbito da Universidade, estimulando a produção e a divulgação do conhecimento. Faz parte desta Diretoria, a Coordenação de Bolsas Institucionais que tem como missão apoiar e incentivar Bolsas de Iniciação Científica, aproximando os discentes dos orientadores.

A Diretoria de Pós-Graduação/DIPOSG é composta pela Direção, Coordenação de Acompanhamento à Pós-Graduação, Coordenação de Administração de Programas e a Divisão de Acompanhamento de Afastamentos para Qualificação. A DIPOSG é responsável pelo desenvolvimento de políticas à Pós-Graduação, pelo acompanhamento, supervisão, registro e controle das atividades acadêmicas relacionadas à Pós-Graduação lato e stricto sensu.

A Diretoria de Inovação Tecnológica é responsável pela promoção do desenvolvimento de iniciativas empreendedoras no domínio de novas tecnologias por parte de integrantes da comunidade universitária, pela gestão da propriedade intelectual e transferência de tecnologia. A DIT é composta pela Coordenação de Empreendedorismo e Incubação e pela Coordenação de Propriedade Intelectual.

Saiba mais: [www.propesp.furg.br](http://www.propesp.furg.br)

# PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS/ PROGEP

A Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas é o órgão que planeja e coordena as políticas de desenvolvimento das pessoas, mediante processos de gestão, integração, aperfeiçoamento, qualificação e assistência, em consonância com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade. Para a realização de tais atividades, conta com:

**Diretoria de Gestão de Pessoas** - responsável pelo registro das ocorrências relativas à vida funcional dos servidores e inclusão no SIAPE; gerenciamento e controle de férias, licenças e afastamentos de servidores; realização do pagamento de auxílios e concessões; elaboração do Boletim de Pessoal da Universidade; instrumentalização de processos de aposentadoria e pensões; gerenciamento da folha de pagamento dos servidores e contratados temporariamente; coordenação e supervisão do Plano de Saúde dos servidores; acompanhamento e manutenção do registro das empresas terceirizadas em atuação na Universidade e elaboração anual desta Diretoria.

**Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas** - responsável pela coordenação dos concursos públicos para nomeação dos servidores; condução do processo de ingressos e exoneração de servidores; contratação e desligamento de professores substitutos, visitantes, médicos residentes e estagiários; emissão dos Termos de Adesão de Trabalho Voluntário; registro de afastamento do país dos servidores; em conjunto com o Núcleo de Psicologia Organizacional e Serviço Social, a promoção do planejamento de capacitação e qualificação de servidores e elaboração do relatório anual das atividades desta Diretoria.

**Diretoria de Atenção à Saúde** - responsável pelo oferecimento à Comunidade Universitária de atendimento à saúde (de caráter preventivo e assistencial - procedimentos ambulatoriais); definição de políticas e implementação de ações integradas de saúde e segurança do trabalho e a promoção de práticas que melhorem a qualidade de vida e de trabalho; desenvolvimento de programas e promoção de campanhas preventivas de doenças e agravos à saúde; coordenação e promoção de realização de Perícia Médica Oficial; realização de exames médicos ocupacionais e elaboração do relatório anual das atividades desta Diretoria.

**Coordenação de Psicologia Organizacional e Assistência Social** - responsável pela assessoria no planejamento e na política de desenvolvimento de pessoas; proporcionalização e a implementação de projetos que visem à qualidade de vida dos servidores e a atuação em projetos institucionais; acompanhamento do Processo de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório; coordenação, aplicação e avaliação dos resultados do Processo de Avaliação Anual de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação; acompanhamento funcional de servidores e prestação de assessoria às chefias; promoção da movimentação dos servidores e a elaboração do relatório anual das atividades desta Coordenação.

Saiba mais: [www.progep.furg.br](http://www.progep.furg.br)

# PRÓ-REITORIA DE INFRAESTRUTURA/PROINFRA

A Pró-Reitoria de Infraestrutura – PROINFRA é o órgão que coordena as ações relativas à implantação, manutenção e ampliação da infraestrutura necessária ao desenvolvimento das atividades de ensino, de pesquisa, de extensão e de administração, conservando e construindo seu patrimônio a partir de processos ambientalmente sustentáveis, em consonância com o disposto no Estatuto, no Regimento Geral e na Política Ambiental da Universidade.

Para o desenvolvimento de suas atividades a PROINFRA conta, em sua estrutura organizacional, com a Diretoria de Obras (DOB), a Prefeitura Universitária (PU), a Coordenação de Gestão Patrimonial (CGP), a Coordenação do Biotério Central, a Coordenação de Gestão Ambiental (CGA) e a Secretaria Geral. Algumas Comissões ou Comitês Permanentes e Temporários, como a Comissão de Levantamento de Bens Móveis, a Comissão de Bens Imóveis, a Comissão de Reavaliação e Redução a Valor Recuperável dos Bens Patrimoniais da FURG e a Comissão de Recebimento Definitivo de Obras também dizem respeito à PROINFRA.

A Diretoria de Obras é responsável pelo desenvolvimento de projetos de arquitetura e engenharia da Universidade, bem como pela elaboração de documentação técnica, apoio aos processos licitatórios referentes às obras e serviços de engenharia e fiscalização das obras em andamento.

A Prefeitura Universitária é responsável por toda a manutenção da infraestrutura referente aos serviços de limpeza e conservação interna e externa dos prédios, serviços gerais, de vigilância, portaria, jardinagem, protocolo, manutenção predial e de equipamentos, assim como o controle e manutenção dos veículos da frota da Instituição; tanto para o Campus Carreiros e unidades isoladas localizadas no município do Rio Grande, como para os Campi de Santa Vitória do Palmar, São Lourenço do Sul e Santo Antônio da Patrulha.

A Coordenação de Gestão Patrimonial é o órgão responsável pelo gerenciamento de todos os bens patrimoniais da Universidade. Cabe a essa coordenação receber, incorporar e controlar os bens da FURG, além de coordenar o inventário físico dos mesmos e manter atualizadas as informações dos bens imóveis junto ao Sistema do Patrimônio da União/SPIU.

A Coordenação do Biotério Central atende as demandas das Unidades Acadêmicas, como o Instituto de Ciências Biológicas/ICB, a Faculdade de Medicina/FAMED e o Instituto de Oceanografia/IO, fornecendo animais, tecidos biológicos e insumos de manutenção para fins didáticos e científicos. Através do Programa “Bicharada da FURG” pratica a extensão universitária de várias maneiras, contribuindo na busca de soluções para os problemas de excesso de população de animais domésticos nos campi.

A Coordenação de Gestão Ambiental é responsável pelo gerenciamento de resíduos da Universidade, bem como a elaboração de documentação técnica e apoio aos processos licitatórios referentes a critérios sustentáveis e atendimento a legislação ambiental. Cabe a essa coordenação o controle e o monitoramento dos processos de licenciamento ambiental dos Campi da FURG.

Contato: (53) 3293-5480

# PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO/PROPLAD

A Pró-Reitoria de Planejamento e Administração é a unidade responsável pelo processo de planejamento e administração institucional, em consonância com o disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade. Faz parte da Estrutura da PROPLAD, além do Pró-Reitor e do Assistente do Pró-Reitor, a Diretoria de Planejamento; Diretoria de Avaliação Institucional; Diretoria de Administração de Material; Diretoria de Administração Financeira e Contábil; Arquivo Geral; Coordenação de Pesquisa institucional, Comissões e Comitês Permanentes e Temporários.

## **Diretoria de Planejamento/DIPLAN**

À Diretoria de Planejamento compete: desenvolver as atividades que norteiam a elaboração de propostas e a formulação de diretrizes para a montagem do Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade; coordenar, acompanhar e assessorar, junto com outros órgãos da Universidade, a elaboração, montagem e execução dos Planos Anuais de Ação das unidades; elaborar a proposta orçamentária da Universidade; elaborar a proposta de orçamento interno, e efetuar sua execução; promover a análise e execução dos planos de trabalho de convênios e descentralizações; promover, elaborar e controlar os convênios, formular propostas de aperfeiçoamento e otimização do sistema orçamentário e de custos; desenvolver as atividades relativas à padronização, consultoria e especificações sobre equipamentos; promover a coleta e consolidação dos dados indispensáveis ao planejamento, mantendo-os em um banco de dados sistematicamente atualizado; formular propostas para constante otimização dos procedimentos administrativos; coordenar a divulgação de Informações estatísticas no âmbito da Universidade, e elaborar Boletins de Dados, Relatório de Gestão e Catálogo Geral da Instituição. Faz parte da estrutura organizacional da Diretoria de Planejamento: a Coordenação de Orçamento, a Coordenação de Planejamento e a Supervisão de Convênios.

## **Diretoria de Avaliação Institucional/DAI**

À Diretoria de Avaliação Institucional compete: operacionalizar todos os processos de avaliação da Instituição; promover a análise dos dados obtidos nos processos avaliativos e propor medidas para equacionar os problemas detectados; promover a coleta e consolidar as informações necessárias aos processos de avaliação externa desenvolvida pelos órgãos competentes; e operacionalizar a divulgação dos resultados obtidos através dos diversos processos avaliativos tanto internos, quanto externamente à Instituição.

## **Diretoria de Administração de Material/DAM**

À Diretoria de Administração de Material compete: realizar os processos de aquisição de bens e contratação de serviços, tanto no mercado nacional como no internacional, através das diversas modalidades de licitação; elaborar e controlar todos os contratos que envolvam a Instituição; receber, armazenar e entregar todos os bens adquiridos; manter atualizado o estoque de materiais e realizar a gestão de estoque junto ao Almoxarifado; propor sistemas e métodos de trabalho que agilizem o processo de logística de materiais; e atuar junto aos fornecedores nos assuntos que se relacionam com entrega de bens e serviços e respectivos documentos fiscais. Faz parte da estrutura organizacional da Diretoria de Administração de Material a Coordenação do Almoxarifado e a Coordenação de Compras.

### **Diretoria de Administração Financeira e Contábil/DAFC**

À Diretoria de Administração Financeira e Contábil compete: desenvolver atividades atinentes à área financeira e contábil da FURG, através de registros contábeis; analisar os documentos fiscais e efetuar a liquidação da despesa; efetuar os pagamentos através de ordens bancárias e o respectivo recolhimento de impostos, com utilização do Sistema SIAFI; proceder ao acompanhamento de suprimentos de fundos; acompanhar a arrecadação de receitas próprias; proceder à prestação de contas de convênios e descentralizações às instituições conveniadas; analisar e emitir parecer das prestações de contas de convênios executados com recursos repassados pela FURG às Fundações de apoio ou por elas arrecadados em nome da FURG; e acompanhar, emitir e avaliar os demonstrativos contábeis. Faz parte da estrutura organizacional da Diretoria de Administração Financeira e Contábil, a Coordenação de Contabilidade e Coordenação Financeira.

### **Coordenação de Pesquisa Institucional/CPI**

Ao Núcleo de Pesquisa Institucional compete: manter atualizado o cadastro dos cursos de graduação; manter atualizado o cadastro de docentes do ensino superior; manter atualizado o cadastro da pós-graduação lato sensu; elaborar anualmente o censo do ensino superior; coordenar e supervisionar as atividades referentes à autorização e reconhecimento de cursos, credenciamento e reconhecimento institucional junto aos órgãos federais; e coordenar e supervisionar as atividades referentes ao registro e à inscrição de estudantes nos exames nacionais realizados pelo MEC.

### **Coordenação de Arquivo Geral/CA**

A Coordenação de Arquivo Geral tem a finalidade de implementar, executar, supervisionar e dar apoio às diversas unidades na execução da política arquivística através do Sistema de Arquivos – SIARQ/FURG, responsabilizando-se pela normatização dos procedimentos técnicos aplicados aos arquivos da FURG. Entende-se por Sistema de Arquivos o conjunto de objetivos, princípios, diretrizes e programas propostos pela Coordenação de Arquivo Geral, buscando a integração dos diversos arquivos da instituição, de forma a garantir a gestão unificada de seus documentos arquivísticos.

Contato: (53) 3233-6810

# PROGRAMA DE EXTENSÃO “BICHARADA DA FURG”



Através da mobilização de estudantes, técnicos, professores e voluntários da comunidade, esta ação de extensão tem como missão a promoção da saúde animal, humana e ambiental, preservando a segurança da comunidade acadêmica e estabelecendo abordagens éticas para contribuir na solução da problemática dos animais abandonados nos campi.

Desde 2008 são realizadas atividades permanentes de esterilização de cães e gatos, tratamento e encaminhamento para adoção de animais errantes nos campi. A comunidade universitária e os bairros do entorno também têm sido beneficiados com campanhas informativas para a guarda responsável, orientação em saúde animal e controle populacional.

Como resultado, espera-se reduzir o abandono de animais e formar para a ação cidadã, estimulando a vivência harmônica entre o homem e seus animais domésticos.

Saiba mais: [www.bicharada.furg.br](http://www.bicharada.furg.br)

The poster features a black dog looking directly at the camera. Text on the poster includes: 'UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE FURG' (vertical on the left), 'EU NÃO SOU DESCARTÁVEL!' (large text), 'ABANDONO DE ANIMAIS É CRIME!' (bold text), 'Lei Federal nº. 9.605/98', 'Pena: Detenção de 3 (três) meses a 1 (um) ano e multa.', 'Denuncie!', '(53)3235-4702 Polícia Ambiental', and '(53)3293-5400 Vigilância FURG (Posto de Comando)'. A speech bubble from the dog says 'Estamos monitorando!'.

# COMUNICAÇÃO NA FURG



Para ficar bem informado(a) sobre os assuntos que envolvem o cotidiano da vida universitária, leia, ouça, assista, visite e acesse:

## Sites e mídias sociais

No site [www.furg.br](http://www.furg.br) são publicadas, diariamente, informações fornecidas pelas Unidades Administrativas e Acadêmicas. A FURG está, também, oficialmente no:

[www.facebook.com/FURGINSTITUCIONAL](https://www.facebook.com/FURGINSTITUCIONAL)

[www.twitter.com/comunicaFURG](https://www.twitter.com/comunicaFURG)

<https://www.youtube.com/user/FurgSecom>

**Jornal da FURG:** publicação mensal que divulga fatos e notícias da Universidade.

**FURG Revista:** A FURG Revista foi criada em 2005, com o propósito de aprofundar e divulgar assuntos, temas e realizações da Universidade nas diferentes áreas do conhecimento.

**Rádio e Televisão:** A FURG, através de suas emissoras FURG-TV, assistida na operadora NET (canal 15) e ViaCabo (canal 8); e Rádio FURG-FM, sintonizada em 106,7 Mhz ou com acesso pela internet ([www.furgfm.furg.br](http://www.furgfm.furg.br)), torna público suas atividades no âmbito do ensino, de pesquisa e da extensão.



Informações: 3233-8767

## **Editora, Gráfica e Livraria (Edgraf)**

A Edgraf visa estimular a publicação da produção científica e intelectual da comunidade, priorizando a edição de livros e periódicos. A Gráfica atua fortemente na área administrativa, respondendo pela demanda da Instituição, dando vazão às solicitações das Unidades Acadêmicas e Administrativas da Universidade.



**Editora da furg**

Informações: 3293-5307